



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022**  
**MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**

PROCESSO N.º:	88749/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
CNPJ:	01.614.088/0001-02
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE ANTONIO DUBIELLA
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	FELIZ NATAL
NÚMERO OS:	5521/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO





## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	12
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	12
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	15
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	16
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	19
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	20
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	21
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	22
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	22
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	23
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	23
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	25
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	25
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	25
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	26
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	27
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	27
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	28
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	29





6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	29
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	30
6.2. EDUCAÇÃO	30
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	32
6.3. SAÚDE	35
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	36
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	37
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	37
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	37
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	39
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	40
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	40
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	42
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	42
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	43
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	46
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	46
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	47
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	48
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	48
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	49
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	50
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	51
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	51
Anexo 1 - ORÇAMENTO	53
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	53
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	59
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	62
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	66
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	69
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	70
Anexo 2 - RECEITA	75
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	75
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	76
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	76
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	77
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	77
Anexo 3 - DESPESA	78
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	78
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	79
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	81
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	83
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do	





<b>OFSS</b>	83
<b>Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado</b>	84
<b>Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS</b>	86
<b>Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS</b>	94
<b>Anexo 5 - RESTOS A PAGAR</b>	95
<b>Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados</b>	95
<b>Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)</b>	96
<b>Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)</b>	106
<b>Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)</b>	107
<b>Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	108
<b>Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS</b>	108
<b>Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS</b>	114
<b>Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS</b>	115
<b>Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS</b>	115
<b>Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS</b>	116
<b>Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)</b>	116
<b>Anexo 7 - EDUCAÇÃO</b>	118
<b>Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)</b>	118
<b>Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12</b>	118
<b>Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12</b>	119
<b>Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)</b>	119
<b>Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	121
<b>Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções</b>	122
<b>Quadro 7.7 - Receita do Fundeb</b>	123
<b>Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb</b>	124
<b>Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb</b>	125
<b>Anexo 8 - SAÚDE</b>	126
<b>Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	126
<b>Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12</b>	126
<b>Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)</b>	127
<b>Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	128
<b>Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500</b>	129
<b>Anexo 9 - PESSOAL</b>	130
<b>Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)</b>	130
<b>Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)</b>	130
<b>Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN</b>	131
<b>Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado</b>	132
<b>Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL</b>	134
<b>Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)</b>	134





<b>Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)</b>	134
<b>Anexo 11 - METAS FISCAIS</b>	136
<b>Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal</b>	136
<b>Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A</b>	137
<b>Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF</b>	137
<b>APÊNDICE - A - Publicação no Site do Município LDO e LOA 2022</b>	138
<b>APÊNDICE - B - Amostra de Créditos Adicionais</b>	140
<b>APÊNDICE - C - Lei Municipal nº 756/2021</b>	145
<b>APÊNDICE - D - Lei Municipal nº 789/2022</b>	150
<b>APÊNDICE - E - Lei Municipal nº 786/2022</b>	153
<b>APÊNDICE - F - Parecer Controle Interno RPPS</b>	156
<b>APÊNDICE - G - Certificado - CRP</b>	171
<b>APÊNDICE - H - Demonstrativo do SIOPE</b>	173
<b>APÊNDICE - I - Repasses Duodécimos</b>	177
<b>APÊNDICE - J - Devolução de Duodécimo</b>	179
<b>APÊNDICE - K - Despesas com Pessoal empenhadas na Dotação 33.90.36.</b>	181
<b>APÊNDICE - L - Despesas com Pessoal empenhadas na Dotação 33.90.39.</b>	189





## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **FELIZ NATAL** - exercício financeiro de 2022 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	17/11/1995
Área Geográfica	11.462
Distância Rodoviária do Município à Capital	512 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	10.551

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021





Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável com Ressalvas

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2021 informa-se que o Parecer Prévio 100/2022, julgado em 27/09/2022, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2676 e publicado em 07/10/2022. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.





Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **FELIZ NATAL** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,32	0,30	1,00	0,30	0,00	0,62	0,45	110
2018	0,39	0,44	1,00	0,29	0,00	0,54	0,48	100
2019	0,42	0,71	1,00	0,60	0,00	0,35	0,58	76
2020	0,35	0,52	1,00	1,00	0,00	0,43	0,62	69
2021	0,38	0,57	1,00	1,00	0,89	0,47	0,73	48

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

## 2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	TALITA LOPES RAMOS AFINOVICZ	01/01/2022 a 06/07/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	DULCILENE TSCHINKEL DA SILVA	07/07/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE ANTONIO DUBIELLA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ROGERIO JOSE MENDICINO	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MANOEL APARECIDO NAZARIO	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	JOSE WALTER BIANCO JUNIOR	01/01/2022 a 16/11/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	MARCOS ANTONIO MAIA	17/11/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P





## 2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Sistema APLIC

## 3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.





### 3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### 3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **FELIZ NATAL** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **763** de 15/09/2021, a qual foi protocolada sob o nº **824984** no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

- Lei Municipal nº 790, de 27/01/2022;
- Lei Municipal nº 835, de 18/08/2022;
- Lei Municipal nº 847, de 18/10/2022;
- Lei Municipal nº 850, de 25/10/2022.

1) Foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

De acordo com os documentos enviados foram realizadas audiências dias 15/06/2021 e 06/07/2021, cujas atas foram publicadas no Jornal Eletrônico dos Municípios dia 25/06/2021 e dia 12/07/2021 respectivamente.

As Atas, as publicações e listas de presença constam no sistema aplic - Prestação de Contas - documentos PPA código 69.

#### 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **FELIZ NATAL** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº **780**, de 07/12/2021, a qual foi protocolada sob o nº 824968/2021 no TCE-MT. A Lei consta no Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 44.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado





nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

**Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Resultado Nominal:** representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

**Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 3.716.181,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 3.398.181,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em R\$ 7.450.000,00 negativos.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

- Reserva de Contingência R\$ 40.000,00;
- Limitação de Empenho R\$ 300.000,00.

O Anexos de Riscos Fiscais consta no Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 47 pag. 01.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme Anexo das Metas Fiscais.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

Esta previsão consta no artigo 45, da LDO, paginas 19 e 20 (opção de consulta - Sistema Aplic - Prestação de





Contas - documentos LDO - código 44).

3) De acordo com o Edital, publicações no Diário Oficial de Contas, no site do município, convites, lista de presença e Ata, a Audiência Pública Presencial foi realizada dia 10/09/2021, conforme documento enviado por meio do sistema aplic - prestação de contas - documentos LDO - código 49.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme dados enviados no Sistema Aplic - prestação de contas - documentos LDO - código 05 e Apêndice A.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

O Anexo de Riscos Fiscais consta no Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 47.

6) Consta da LDO em seu artigo 26, o limite máximo de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida para a Reserva de Contingência.

Fonte: LDO - pag. 13 do documento enviado no Sistema Aplic - Prestação de Contas - Documentos LDO - código 44.

### 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **FELIZ NATAL** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 783, de 14/12/2021, a qual foi protocolada sob o nº 824976/2021 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 63.500.000,00, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 44.500,450,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 18.999.550,00.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme publicações do edital, convites, lista de presença e Ata, a Audiência Pública foi realizada dia 23/09/2021.

Estes documentos foram enviados por meio do sistema aplic na opção de consulta prestação de contas - documentos da LOA - código 66.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme dados enviados no Sistema Aplic - prestação de contas - documentos LOA - código 05 e Apêndice A.





4) Na LOA, não consta autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).

### **3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 783 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º em seu inciso I autorizou o Poder Executivo, mediante decreto, a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV e § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167, da Constituição Federal, combinado com o disposto até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no valor de R\$ 63.500.000,00, ou seja, o equivalente a R\$ 12.700.000,00.

A Lei Municipal nº 786, de 14/12/2021, autorizou o remanejamento, transposição, realocação e a transferência de saldos orçamentários aprovadas na LOA - Lei Orçamentária - Apêndice E deste relatório. O artigo 1 desta Lei apresenta as seguintes autorizações nos inciso I e II a seguir:

I - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total até o limite de até 20% (vinte por cento), do total da despesas fixada no artigo 1º da Lei Orçamentária. O montante autorizado equivale a R\$ 12.700.000,00.

III - abrir créditos suplementares ao seu orçamento por excesso de arrecadação por fonte de recursos constante nas normas até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 1º da LOA de 2022. O montante autorizado equivale a R\$ 9.525.000,00.

A Lei Municipal nº 844, de 05/10/2022, autorizou o remanejamento, transposição, realocação e a transferência de saldos orçamentários aprovadas na LOA - Lei Orçamentária, até o limite de até 10% do valor do orçamento para o exercício de 2022, conforme seu artigo 2º.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 63.500.000,00	R\$ 49.205.562,15	R\$ 3.303.373,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.675.008,35	R\$ 96.333.926,95	51,70%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	77,48%	5,20%	0,00%	0,00%	30,98%	151,70%	-

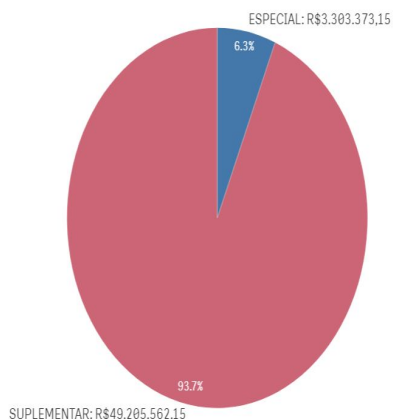
Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.





Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 174281/2023, pg 32) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 96.333.926,95 igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 63.500.000,00	R\$ 52.508.935,30	82,69%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **82,69%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

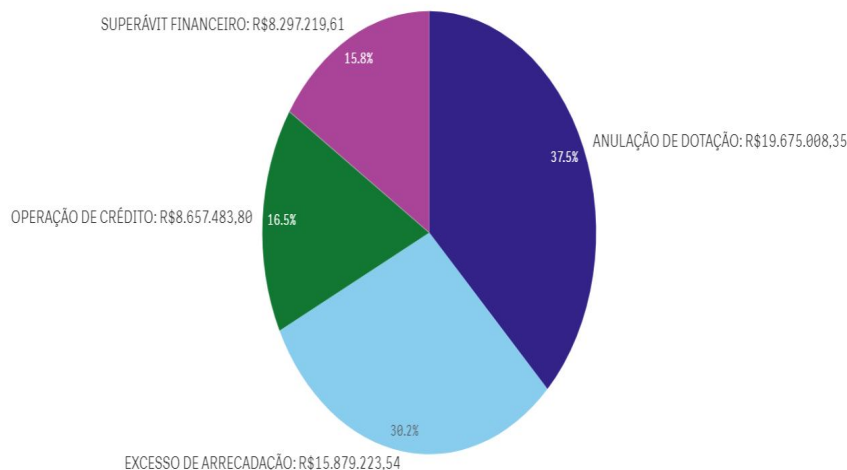
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 19.675.008,35
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 15.879.223,54
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 8.657.483,80
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 8.297.219,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 52.508.935,30</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).





Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice B**:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF), conforme dados do sistema aplic demonstrados no Apêndice B.

2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

As Lei Autorizativas e os respectivos decretos de aberturas dos créditos adicionais suplementares constam no Apêndice B e quadro 1.6 deste relatório.

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

As Leis autorizativas e respectivos Decretos constam no quadro 1.6 deste relatório.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) De acordo com os valores demonstrados no quadro 1.3 do anexo 1 deste relatório, houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação na fonte 754 - Recursos de Operações de Créditos, que será objeto de análise e apontamento o item seguinte, por se tratar de especificante de recursos "Operações de Créditos".

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de operações de crédito no montante de R\$ 3.982.314,47 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

Foram abertos créditos adicionais especiais na fonte 754 por conta da expectativa de recebimento de recursos de repasses do FINISA referente ao contrato de financiamento entre o Município de Feliz Natal e a Caixa Econômica





Federal, autorizado pela Lei 756, de 19/08/2021 no valor de R\$ 10.000.000,00.

Em 2022 a abertura de créditos foi autorizada pela Lei nº 789, de 27/01/2022 no valor de R\$ 10.000.000,00, para atender o Projeto 1029 - drenagem/pavimentação e recuperação de vias urbanas e projeto 1032 Aquisição veículos/equip/maquinários Os créditos foram abertos por meio de diversos Decretos do Executivo. FB03.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.982.314,47, na fonte 754, sem recursos disponíveis. - FB03*

A Lei nº 789, de 27/01/2022 autorizou abertura de créditos no valor de R\$ 10.000.000,00. Foram abertos créditos no montante de R\$ 8.657.483,80, e houve repasse financeiro por conta do contrato no total de R\$ 4.675.169,33, ficando créditos sem cobertura financeira de R\$ 3.982.314,47, conforme demonstrado no Quadro 1.3 do Anexo 1 deste relatório.

Para melhor elucidar a questão seguem as Leis em Apêndices e informações sobre os decretos de abertura de créditos.

Lei Municipal nº 756, de 19/08/2021 - Apêndice C

Lei Municipal nº 789, de 27/01/2022 (Apêndice D), e seus respectivos decretos:

Decreto nº 16, de 08/02/2022 - R\$ 589.000,00

Decreto nº 35, de 25/03/2022 - R\$ 55.486,80

Decreto nº 56, de 22/05/2022 - R\$ 2.944.000,00;

Decreto nº 58, de 30/05/2022 - R\$ 1.069.000,00;

Decreto nº 74, de 01/08/2022 - R\$ 2.500.000,00;

Decreto nº 75, de 10/08/2022 - R\$ 1.500.000,00.

Os decretos constam no sistema aplic - informes mensais leis e Decretos.

7) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no total de R\$ 431.986,62, de acordo com os dados demonstrados no Quadro 1.2 do anexo 1 deste relatório (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964), FB03.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

7.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro no total de R\$ 431.986,62 na Fonte 500 no valor de R\$ 341.539,27 e Fonte 602 no valor de R\$ 90.447,35. - FB03*

Quadro 1.2 do Anexo 1 deste relatório.

8) No exercício em exame não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964).

## 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA





#### 4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 88.036.707,34**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 96.007.370,66**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

##### 4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

##### 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 16.476.597,47	R\$ 16.476.597,47	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 946.134,00	R\$ 946.134,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 1.274.992,77	R\$ 1.274.992,77	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 32.082,88	R\$ 32.082,88	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 11.681.087,02	R\$ 11.681.087,02	R\$ 0,00





Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 475.833,41	R\$ 475.833,41	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 446.926,47	R\$ 446.926,47	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 28.906,94	R\$ 28.906,94	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

#### 4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 44.170.229,97</b>	<b>R\$ 51.408.572,73</b>	<b>R\$ 59.134.371,02</b>	<b>R\$ 75.633.024,42</b>	<b>R\$ 92.024.614,55</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 3.664.830,42	R\$ 4.654.383,96	R\$ 4.510.797,96	R\$ 6.098.057,31	R\$ 8.353.872,95
Receita de Contribuição	R\$ 1.421.225,20	R\$ 1.321.496,42	R\$ 1.910.223,63	R\$ 1.994.190,91	R\$ 2.282.473,67
Receita Patrimonial	R\$ 1.392.287,75	R\$ 360.094,44	R\$ 34.924,22	R\$ 579.001,01	R\$ 3.582.915,67
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 1.021.973,90	R\$ 1.116.016,52	R\$ 843.269,99	R\$ 929.912,15	R\$ 1.099.580,65
Transferências Correntes	R\$ 36.340.750,38	R\$ 43.820.616,74	R\$ 51.685.769,95	R\$ 65.777.092,93	R\$ 76.469.907,43





Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Outras Receitas Correntes	R\$ 329.162,32	R\$ 135.964,65	R\$ 149.385,27	R\$ 254.770,11	R\$ 235.864,18
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 906.039,00</b>	<b>R\$ 1.628.759,44</b>	<b>R\$ 4.438.650,46</b>	<b>R\$ 3.325.147,83</b>	<b>R\$ 10.687.422,45</b>
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.657.483,80
Alienação de bens	R\$ 5.000,00	R\$ 204.623,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 901.039,00	R\$ 1.424.135,74	R\$ 4.438.650,46	R\$ 3.325.147,83	R\$ 6.029.938,65
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 45.076.268,97</b>	<b>R\$ 53.037.332,17</b>	<b>R\$ 63.573.021,48</b>	<b>R\$ 78.958.172,25</b>	<b>R\$ 102.712.037,00</b>
DEDUÇÕES	-R\$ 4.680.911,82	-R\$ 5.644.448,16	-R\$ 6.100.761,11	-R\$ 8.874.612,21	-R\$ 10.339.369,74
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 40.395.357,15</b>	<b>R\$ 47.392.884,01</b>	<b>R\$ 57.472.260,37</b>	<b>R\$ 70.083.560,04</b>	<b>R\$ 92.372.667,26</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.210.655,51	R\$ 2.140.468,04	R\$ 2.746.260,42	R\$ 2.934.215,23	R\$ 3.634.703,40
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 42.606.012,66</b>	<b>R\$ 49.533.352,05</b>	<b>R\$ 60.218.520,79</b>	<b>R\$ 73.017.775,27</b>	<b>R\$ 96.007.370,66</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 3.595.680,98	R\$ 4.654.383,96	R\$ 4.510.797,96	R\$ 6.098.057,31	R\$ 8.316.158,96
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	8,14%	9,05%	7,62%	8,06%	9,03%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	<b>8,38%</b>				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

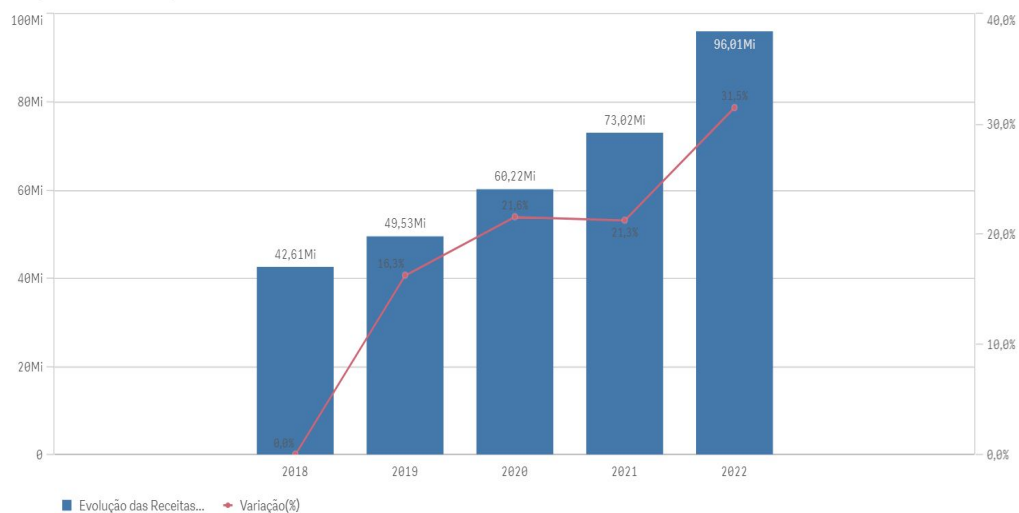
Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 76.469.907,43, o que corresponde a 74,45% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 102.712.037,00.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:





Evolução das Receitas Orçamentárias



#### 4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **9,03%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

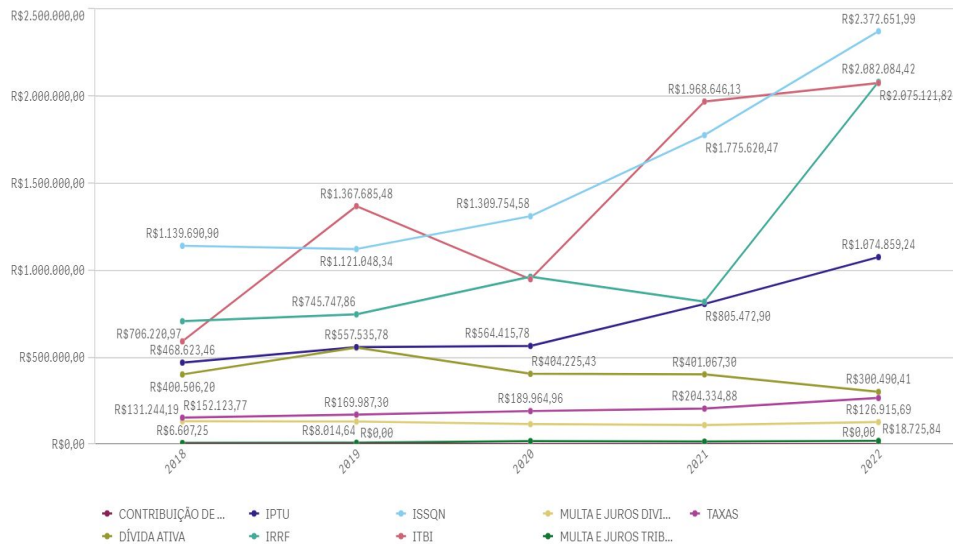
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 468.623,46	R\$ 557.535,78	R\$ 564.415,78	R\$ 805.472,90	R\$ 1.074.859,24
IRRF	R\$ 706.220,97	R\$ 745.747,86	R\$ 962.011,46	R\$ 818.940,01	R\$ 2.082.084,42
ISSQN	R\$ 1.139.690,90	R\$ 1.121.048,34	R\$ 1.309.754,58	R\$ 1.775.620,47	R\$ 2.372.651,99
ITBI	R\$ 590.664,24	R\$ 1.367.685,48	R\$ 947.961,47	R\$ 1.968.646,13	R\$ 2.075.121,82
TAXAS	R\$ 152.123,77	R\$ 169.987,30	R\$ 189.964,96	R\$ 204.334,88	R\$ 265.309,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 6.607,25	R\$ 8.014,64	R\$ 17.533,75	R\$ 14.529,03	R\$ 18.725,84
DÍVIDA ATIVA	R\$ 400.506,20	R\$ 554.570,02	R\$ 404.225,43	R\$ 401.067,30	R\$ 300.490,41
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 131.244,19	R\$ 129.794,54	R\$ 114.930,53	R\$ 109.446,59	R\$ 126.915,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.595.680,98</b>	<b>R\$ 4.654.383,96</b>	<b>R\$ 4.510.797,96</b>	<b>R\$ 6.098.057,31</b>	<b>R\$ 8.316.158,96</b>

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



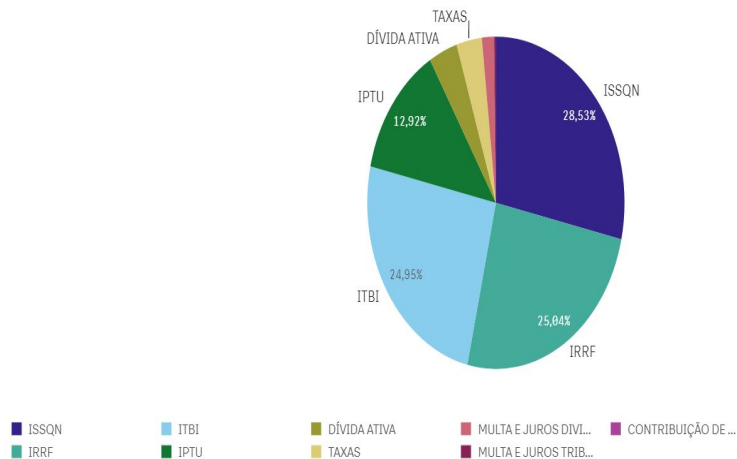


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022:

Composição da Receita Tributária Própria 2022



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

#### 4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.





Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 102.712.037,00
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 76.469.907,43
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 6.029.938,65
<b>Total Receitas de Transferências D = (B+C)</b>	<b>R\$ 82.499.846,08</b>
<b>Receitas Próprias do Município E = (A-D)</b>	<b>R\$ 20.212.190,92</b>
<b>Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100</b>	<b>19,67%</b>
<b>Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100</b>	<b>80,32%</b>

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **19,67%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,19 centavos de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **80,32%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 16,69%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve um aumento de receita própria, ensejando em uma diminuição do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

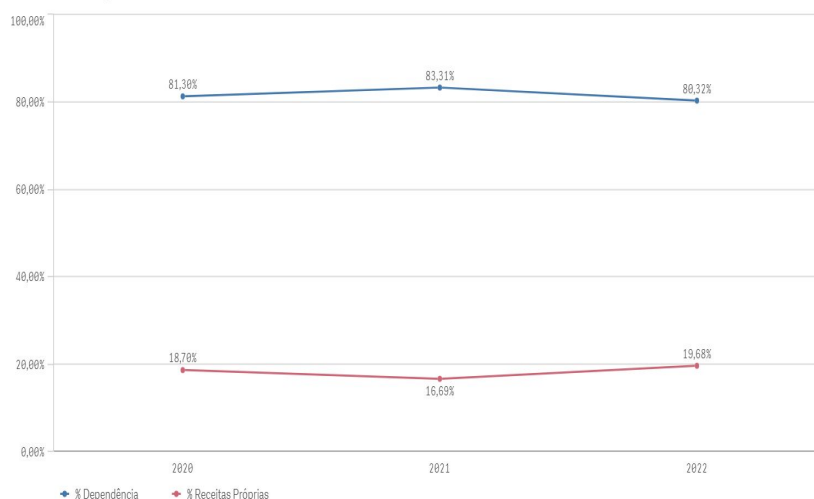
Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	18,69%	16,69%	19,67%
Percentual de Dependência de Transferências	81,30%	83,30%	80,32%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira





Série Histórica - Dependência Financeira



## 4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 96.333.926,95**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 78.036.372,54**, liquidado **R\$ 76.334.650,72** e pago **R\$ 74.891.628,95**.

### 4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Despesas correntes</b>	<b>R\$ 35.504.506,54</b>	<b>R\$ 37.788.425,44</b>	<b>R\$ 38.243.527,66</b>	<b>R\$ 49.162.342,37</b>	<b>R\$ 64.145.493,13</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 18.949.361,04	R\$ 20.303.464,44	R\$ 22.361.630,26	R\$ 24.800.452,26	R\$ 26.748.517,50
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 495.612,79	R\$ 533.955,10	R\$ 563.210,98	R\$ 47.481,62	R\$ 356.239,71
Outras despesas correntes	R\$ 16.059.532,71	R\$ 16.951.005,90	R\$ 15.318.686,42	R\$ 24.314.408,49	R\$ 37.040.735,92
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 2.292.088,24</b>	<b>R\$ 4.183.571,76</b>	<b>R\$ 13.104.939,87</b>	<b>R\$ 20.228.307,86</b>	<b>R\$ 10.241.022,63</b>
Investimentos	R\$ 2.008.463,44	R\$ 3.899.946,96	R\$ 12.821.315,07	R\$ 20.204.672,46	R\$ 10.241.022,63





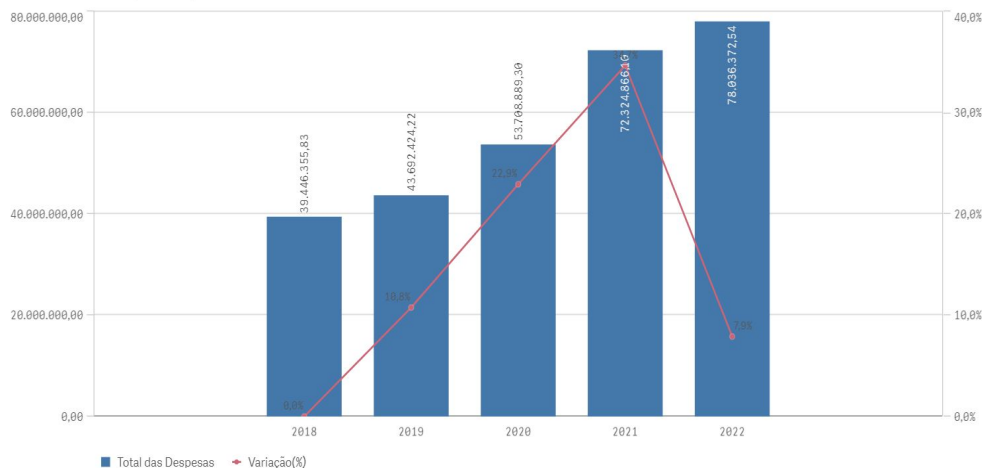
Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 283.624,80	R\$ 283.624,80	R\$ 283.624,80	R\$ 23.635,40	R\$ 0,00
<b>Total Despesas Exceto Intra</b>	<b>R\$ 37.796.594,78</b>	<b>R\$ 41.971.997,20</b>	<b>R\$ 51.348.467,53</b>	<b>R\$ 69.390.650,23</b>	<b>R\$ 74.386.515,76</b>
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 1.649.761,05</b>	<b>R\$ 1.720.427,02</b>	<b>R\$ 2.360.421,77</b>	<b>R\$ 2.934.215,87</b>	<b>R\$ 3.649.856,78</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 39.446.355,83</b>	<b>R\$ 43.692.424,22</b>	<b>R\$ 53.708.889,30</b>	<b>R\$ 72.324.866,10</b>	<b>R\$ 78.036.372,54</b>
Varição - %		10,76%	22,92%	34,66%	7,89%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em na composição da despesa orçamentária municipal foi "Outras Despesas Correntes", totalizando 2022 o valor de R\$ 37.040.735,92, o que corresponde a 49,79% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 74.386.515,76.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.





## 5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **FELIZ NATAL**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

### 5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 84.320.818,34
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 92.372.667,26
QER	B/A	1,0954

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista, representando **9,54%** acima do valor estimado - excesso de arrecadação.

#### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 79.026.139,91
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 92.024.614,55
QERC	B/A	1,1644

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a **16,44%** do valor estimado (excesso de arrecadação).

#### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 13.544.678,43
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 10.687.422,45
QRC	B/A	0,7890

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a





78,90% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

### 5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 92.523.319,13
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 74.386.515,76
QED	B/A	0,8039

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada, ou seja, foi realizada 80,39% das despesas autorizadas - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 67.791.969,13
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 64.145.493,13
QEDC	B/A	0,9462

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 94,62% do valor estimado.

#### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 21.213.250,00
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 10.241.022,63
QDC	B/A	0,4827

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 51,73% abaixo do valor estimado.





### 5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

##### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 6.050.194,80
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 78.128.562,89
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 65.354.811,94
QEOCO	(A+C)/B	1,2880

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.**

#### 5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.





### 1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 1.526.562,08
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 10.687.422,45
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 10.227.085,63
QEOCA	(A+C)/B	1,1942

Indica que as receitas de capital superaram as despesas de capital (superávit de capital)

### 5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

### 1) REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 10.241.022,63
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 4.657.483,80
REGRA DE OURO	A/B	0,4547

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

### 5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)



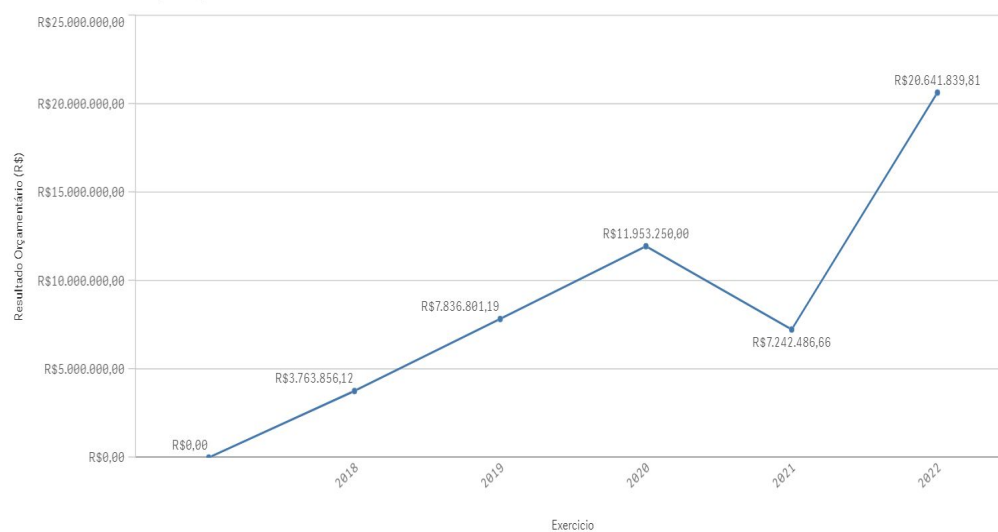


A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 39.766.002,44	R\$ 47.751.691,23	R\$ 61.211.679,05	R\$ 68.040.601,68	R\$ 88.815.985,34
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 36.002.146,32	R\$ 39.914.890,04	R\$ 49.258.429,05	R\$ 70.227.669,09	R\$ 75.581.897,57
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.429.554,07	R\$ 7.407.752,04
<b>Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)</b>	<b>R\$ 3.763.856,12</b>	<b>R\$ 7.836.801,19</b>	<b>R\$ 11.953.250,00</b>	<b>R\$ 7.242.486,66</b>	<b>R\$ 20.641.839,81</b>

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO





B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 75.581.897,57
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 88.815.985,34
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 7.576.756,88
QREO	(A+C)/B	1,2753

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.**

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

## 5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **FELIZ NATAL**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### 5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 1.443.021,77**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 1.701.721,82**.

#### 5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.





Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 27.416.407,62
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 92.776,26
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.429.015,77
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.701.464,69
QDF	(A-B)/(C+D)	8,7282

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 8,7282 de disponibilidade financeira,**

Esse resultado indica ainda, que no valor global das fontes e na situação individualizada por fonte de recursos há disponibilidade pra pagamento dos restos a pagar, conforme quadro 5.2 - do Poder Executivo.

#### 5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR





Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 78.036.372,54
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 3.144.743,59
QIRP	B/A	0,0403

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0403 foram inscritos em restos a pagar.

#### 5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.1 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 27.416.407,62
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.223.256,72
QSF	A/B	8,5058

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 24.193.150,90, considerando todas as fontes de recursos, conforme quadro 6.3 do Anexo 6 deste relatório.

#### 5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE





O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 28.278.693,55
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.557.042,00
Liquidez Corrente	A/B	18,1618

**Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.**

## 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

### 6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).





### 6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 76.928.562,89
A	DCL	-R\$ 21.252.286,85
QLE	$\text{if}(A \leq 0,0, A/B)$	0,0000

**Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.**

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

### 6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser





superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 76.928.562,89
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 4.657.483,80
QDPC	A/B	0,0605

**Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 6,05% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.**

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

#### 6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 76.928.562,89
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 356.239,71
QDDP	A/B	0,0046

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,46% da receita corrente líquida**

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

## 6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº





16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

*c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,*

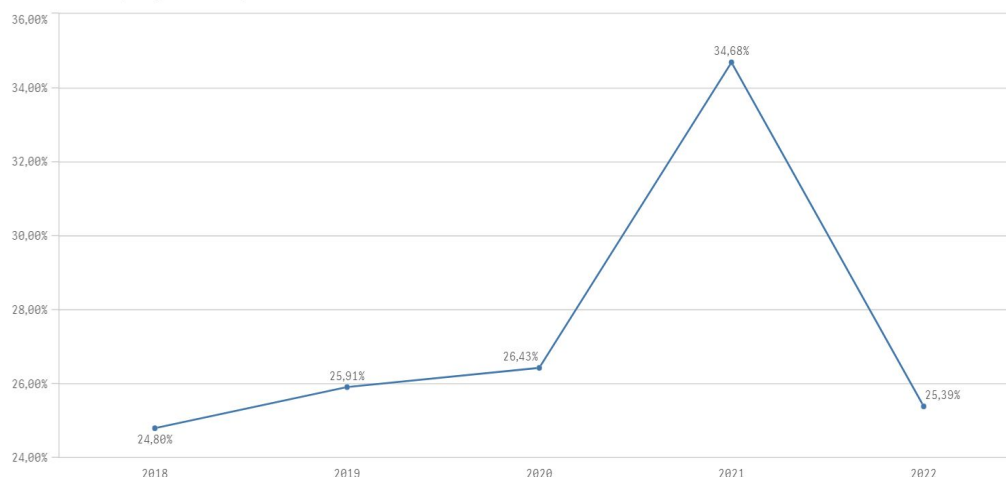
*que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.*

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	24,80%	25,91%	26,43%	34,68%	25,39%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Do total das despesas MDE empenhadas no exercício, de R\$ 5.749.553,86 conforme Quadro 7.4 deste relatório, foi definida amostragem para análise dos processos de despesas, considerando as Fontes de Recursos





1.500.1001. 1.540.1001. Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 com filtragem dos valores acima ou igual R\$ 2.000,00, com base nos dados do sistema aplic- informes mensais - despesas - empenhos - função 12.

Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

O percentual aplicado ( 25,39% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

#### **6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

*Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:*

*I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;*

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento)





dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

**Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.**

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

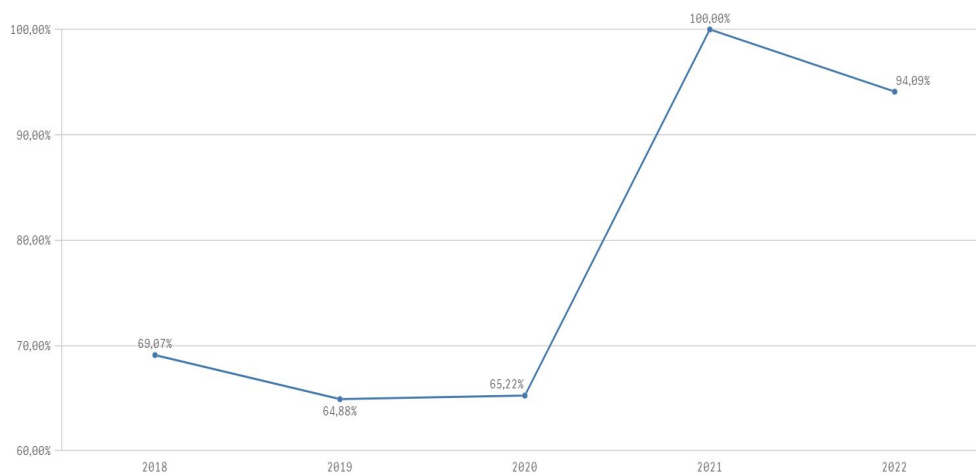
HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	69,07%	64,88%	65,22%	100,00%	94,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%





Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

### 1) FUNDEB 70%

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício ( 94,09% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

### 2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

**Em 2022 não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União - Educação Infantil, conforme dados do Sistema Aplic e Demonstrativo do SIOPE-Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - Apêndice H.**

### 3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

**Em 2022 não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União - Educação Infantil, conforme dados do Sistema Aplic e Demonstrativo do SIOPE-Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - Apêndice H.**





### 6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

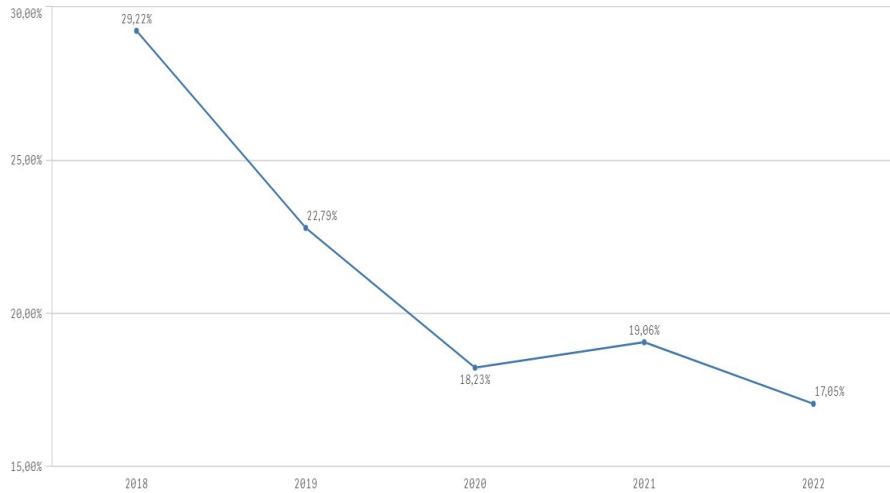
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	29,22%	22,79%	18,23%	19,06%	17,05%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Saúde



Do total das despesas na Função 10 empenhadas no exercício, R\$ 10.489.3025,13 conforme - Quadro 8.3 deste relatório, foi definida amostragem para análise dos processos de despesas, considerando a Fonte/destinação de recursos 500.10020000 com filtragem dos valores acima ou igual R\$ 2.000,00, com base nos dados do sistema aplic - informes mensais - despesas - empenhos - função 10.

#### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

O percentual aplicado (17,05%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

#### 6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 33.541.305,20**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 43,60% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 76.928.562,89), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.





#### 6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

##### 6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

##### **Constituição Federal de 1988**

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\)](#)

Da análise da previdência social dos servidores do Município **FELIZ NATAL**, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo de Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal-MT - FELIZPREVI, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

##### 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS





O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a adimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2021, conforme demonstrado no Apêndice F deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias, enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 06/07/2023, a adimplência de contribuições previdenciárias referente ao Poder Executivo, conforme demonstrado a seguir:

**Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado**

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 134.886,14	R\$ 134.886,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 141.359,16	R\$ 141.359,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 187.291,82	R\$ 187.291,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 160.089,86	R\$ 160.089,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 159.144,70	R\$ 159.144,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 161.769,23	R\$ 161.769,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 161.285,20	R\$ 161.285,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 172.709,26	R\$ 172.709,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 160.604,86	R\$ 160.604,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 159.606,87	R\$ 159.606,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 159.497,55	R\$ 159.497,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Dezembro	R\$ 333.034,63	R\$ 333.034,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.091.279,28</b>	<b>R\$ 2.091.279,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

#### Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 163.308,28	R\$ 163.308,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 171.143,48	R\$ 171.143,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 226.754,79	R\$ 226.754,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 193.825,06	R\$ 193.825,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 192.678,71	R\$ 192.678,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 203.367,00	R\$ 203.367,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 202.758,52	R\$ 202.758,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 217.120,20	R\$ 217.120,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 201.908,45	R\$ 201.908,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 200.641,52	R\$ 200.641,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 200.511,22	R\$ 200.511,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 418.669,34	R\$ 418.669,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.592.686,57</b>	<b>R\$ 2.592.686,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Fonte de consulta - Sistema Aplic - Fundo de Previdência - informes mensais - documentos diversos - código 135 - Declaração de Veracidade.

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

Fonte de consulta - Sistema Aplic - Fundo de Previdência - informes mensais - documentos diversos - código 135 - Declaração de Veracidade.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

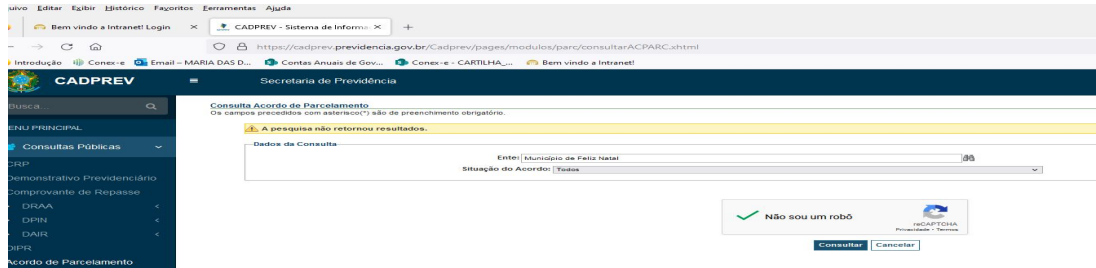
Fonte de consulta - Sistema Aplic - Fundo de Previdência - informes mensais - documentos diversos - código 135 - Declaração de Veracidade.

#### 6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS





Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.



1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se inexistência de parcelamentos com o Regime Próprio de Previdência Social.

#### 6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 06/07/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de FELIZ NATAL, por meio do CRP nº 981036-220411, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa, Apêndice G deste Relatório).

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

#### 6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à





Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	52,73%	51,83%	47,16%	46,52%	43,60%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,94%	2,62%	2,46%	2,04%	2,30%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	55,67%	54,45%	49,62%	48,56%	45,90%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 7.478.665,48, decorrente de despesas com terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal (contabilizadas nas dotações 3.3.90.36 e 3.3.90.39), como a seguir:  
Despesas na Dotação 33.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física - Apêndice k = R\$ 276.734,25;  
Despesas na Dotação 33.90.39 - Outros Serviços de `Pessoa Jurídica - Apêndice L = R\$ 7.201.931,23.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:





#### **6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 33.541.305,20, que correspondeu a 43,60% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite Prudencial (51,30%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

**Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram R\$ 33.541.305,20, correspondente a 43,60% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.**

#### **6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL**

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de **FELIZ NATAL**, com a prévia da Estimativa de População do Município -





IBGE - 2022 de xxxxx habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,81%	6,82%	6,59%	6,78%	6,41%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF). Vale informar que houve devolução ao Poder Executivo dos repasses do duodécimo no total de R\$ 14.023,14, que somado ao total dos gastos do Poder Legislativo de R\$ 3.313.176,87 resulta no montante de R\$ 3.327.200,00 igual como definido pela LOA e créditos adicionais, e demonstrado no Quadro 10.2 do Anexo 10 deste Relatório. Os valores dos repasses e da devolução constam no Apêndices I e J.
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês, exceto o repasse do mês de março/2022 (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.

#### Dispositivo Normativo:

(art. 29-A, § 2º, inc. II, CF)

3.1) *O repasse ao Poder Legislativo no mês de março ocorreu dia 21/03/2022, ou seja, após o dia 20 do mês conforme determina o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF. - AA05*

Demonstrativo de repasses dos duodécimos - Apêndice I.

## 6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:





I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de





outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

**§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:**

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 69.692.627,44	R\$ 50.969.470,02	R\$ 1.127.088,22	74,75%
2022	R\$ 85.319.948,21	R\$ 67.066.588,29	R\$ 728.761,62	79,46%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:





### 1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 85.319.948,21
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 67.066.588,29
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 728.761,62
Limite Art. 167-A CF	$((B+C)/A)$	0,7946

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

## 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

### 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível

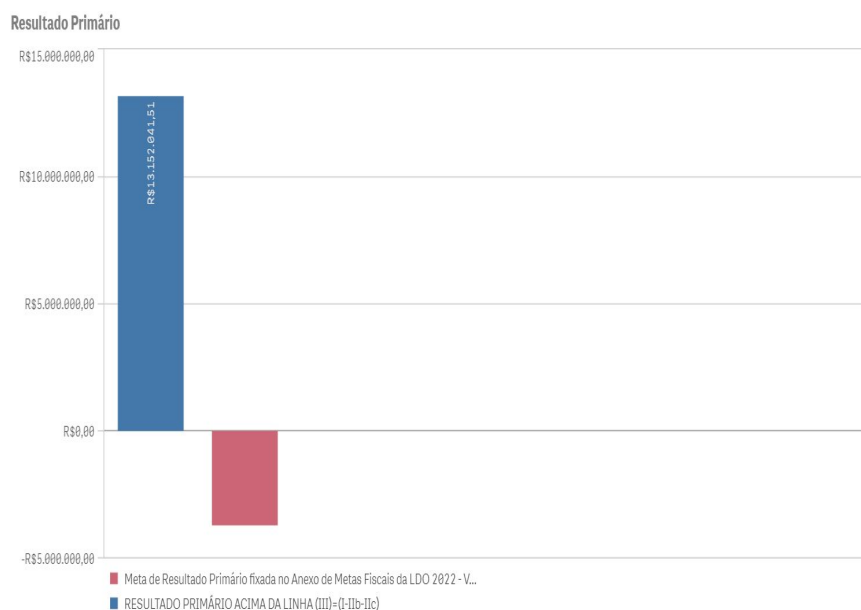




de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de - R\$ 3.716.181,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 13.152.041,51, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) Houve superávit primário no montante de R\$ 13.152.041,51, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de -R\$ 3.716.181,00, demonstrando que houve um esforço fiscal para a diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, tal resultado tão expressivo evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.

Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

Vale ressaltar que os valores considerados para apuração do Resultado Primário foram os registrados no Anexo das Metas Fiscais - Sistema APlic - Peças de Planejamento - Documentos LDO código 46.

## 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS





O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

As audiências públicas foram nas seguintes datas:

1º Quadrimestre dia 27/05/2022,

2º Quadrimestre dia 28/09/2022 e,

3º Quadrimestre dia 28/02/2023.

Fonte de consulta - Sistema Aplic - Informes Mensais - LRF - Publicações.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias,





a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2022. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL :: CNPJ: 01614088000102 :: - [Consulta Prestação de Contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzam

Consulta Prestação de Contas  
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em at...	Controlp
FPA	03/01/2022		30/12/2021 23:11:07	30/12/2021 23:11:07	ENVIADO NO PRAZO		1
LDO	25/01/2022		30/12/2021 23:05:01	30/12/2021 23:05:01	ENVIADO NO PRAZO		1
LDA	07/02/2022		30/12/2021 23:08:43	30/12/2021 23:08:43	ENVIADO NO PRAZO		1
Peças de Planejamento			17/01/2022 23:17:12	17/01/2022 23:17:12	ENVIADO NO PRAZO		0
Carga Inicial	25/03/2022		27/04/2022 06:47:56	14/08/2022 22:08:10	ENVIADO FORA DO PRAZO	33	0
Janeiro	11/04/2022		23/05/2022 08:48:22	11/11/2022 19:41:49	ENVIADO FORA DO PRAZO	42	0
Fevereiro	25/04/2022		25/05/2022 23:01:27	24/11/2022 12:58:12	ENVIADO FORA DO PRAZO	30	0
Março	27/05/2022		31/05/2022 17:57:30	01/12/2022 16:45:42	ENVIADO FORA DO PRAZO	4	0
Abril	27/06/2022		06/06/2022 09:02:12	14/12/2022 00:20:11	ENVIADO NO PRAZO		0
Mai	25/07/2022		05/07/2022 18:17:54	14/12/2022 12:18:27	ENVIADO NO PRAZO		0
Junho	26/08/2022		12/08/2022 14:12:45	14/12/2022 20:48:50	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	26/09/2022		09/09/2022 15:58:21	14/12/2022 21:41:55	ENVIADO NO PRAZO		0
Agosto	25/10/2022		01/11/2022 19:33:10	14/12/2022 22:36:15	ENVIADO FORA DO PRAZO	7	0
Setembro	25/11/2022		10/12/2022 12:46:23	13/03/2023 18:10:11	ENVIADO FORA DO PRAZO	15	0
Outubro	26/12/2022		15/12/2022 17:40:10	13/03/2023 18:22:53	ENVIADO NO PRAZO		0
Novembro	27/01/2023		22/01/2023 23:39:18	13/03/2023 18:36:53	ENVIADO NO PRAZO		0
Dezembro	27/02/2023		12/03/2023 23:16:50	22/05/2023 20:07:00	ENVIADO FORA DO PRAZO	13	0
Encerramento	08/03/2023		17/03/2023 12:48:00	23/05/2023 14:18:32	ENVIADO FORA DO PRAZO	9	0
Contas de Governo	17/04/2023		17/04/2023 20:56:00	12/05/2023 14:20:02	ENVIADO NO PRAZO		3

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

As Contas de Governo do exercício de 2022 foram enviadas em 17/04/2023, dentro do prazo legal.

## 9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

De acordo com pesquisa feita no sistema de protocolo deste Tribunal, não houve Processos de Fiscalização para o município em 2022.





## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	411531/2021	100/2022	27/09/2022	Parecer Prévio 100/2022, julgado em 27/09/2022, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) em 07/10/2022.	Em razão da data do julgamento o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações deste parecer.
2020	99872/2020	185/2021	23/11/2021	a) Dê ampla divulgação da LDO, inclusive no Portal Transparência do município, nos termos estabelecidos pelo artigo 48, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 2.1);	Em 2022 a LDO foi divulgada nos veículos de comunicação de conformidade com a legislação. Tópico 3.1.2 deste relatório;
				b) Abstenha-se de abrir créditos por excesso de arrecadação ou superávit financeiro sem que haja disponibilidade de recursos para sua quitação, sobretudo quanto às receitas oriundas de convênios e transferências conforme preconizam o artigo 167, II e V, da Constituição da República e o artigo 43, caput e § 1º, da Lei nº 4.320/1964, e a Resolução de Consulta nº 26/2015, em face da irregularidade FB03 (item 4.1);	No exercício em exame houve reincidência destes fatos, conforme tópico 3.1.3.1 deste relatório;
				c) Instrua o Anexo de Metas anuais, de acordo com o disposto no artigo 4º, § 1º, da LRF, em face da irregularidade FB13 (item 6.1).	Em 2022 o Anexo de Metas Fiscais foi elaborado corretamente. Tópico 3.1.2 deste relatório.

Control-p

## 11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO





### 11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Determine a Citação do Sr José Antonio Dubiella, Prefeito do Município de Feliz Natal com base nos artigos 137 e 140 do Regimento Interno do TCE/MT e artigo 5º, LV, da Constituição Federal, para que se manifeste quanto aos apontamento elencados na conclusão deste relatório, sob pena de revelia.

Apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Que sejam abertos créditos adicionais com recursos suficientes das operações de créditos. Tópico 3.1.3.1;
- Que sejam abertos créditos adicionais com recursos suficientes de superávit financeiro na fonte correspondente. Tópico 3.1.3.1;
- Que os repasses de duodécimo para legislativo sejam feitos até o dia 20 de cada mês. Tópico 6.5.
- Que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento. Tópico 7.1;

### 11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **JOSE ANTONIO DUBIELLA**, Prefeito do Município de **FELIZ NATAL** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

**JOSE ANTONIO DUBIELLA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *O repasse ao Poder Legislativo no mês de março ocorreu dia 21/03/2022, ou seja, após o dia 20 do mês conforme determina o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF.* - Tópico - 6.5. **LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.982.314,47, na fonte 754, sem recursos disponíveis.* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.2) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro no total de R\$ 431.986,62 na Fonte 500 no valor de R\$ 341.539,27 e Fonte 602 no valor de R\$ 90.447,35.* - Tópico - 3.1.3.1.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

*ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Em Cuiabá-MT, 7 de Agosto de 2023.

---

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

## ANEXOS

### REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - EXERCÍCIO 2022

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CONTROLADORIA MUNICIPAL	R\$ 115.000,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 120.900,00	5,13%
DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO	R\$ 109.000,00	R\$ 35.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 112.500,00	3,21%
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 500,00	-94,73%
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 785.450,00	R\$ 194.342,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.934,77	R\$ 904.857,56	15,20%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.842.200,00	R\$ 2.501.225,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 606.038,25	R\$ 6.737.387,56	39,13%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 1.068.000,00	R\$ 1.677.954,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 683.605,97	R\$ 2.062.348,19	93,10%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	R\$ 2.573.200,00	R\$ 803.754,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327.800,47	R\$ 2.049.154,08	-20,36%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 3.830.000,00	R\$ 681.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.603.659,37	R\$ 1.907.740,63	-50,19%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO	R\$ 429.000,00	R\$ 2.802.594,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256.500,00	R\$ 2.975.094,74	593,49%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	R\$ 8.788.850,00	R\$ 6.117.806,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.920.974,62	R\$ 10.985.681,85	24,99%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 884.000,00	R\$ 505.542,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 689.494,92	R\$ 700.047,40	-20,80%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 238.000,00	R\$ 364.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00	R\$ 549.000,00	130,67%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 3.394.300,00	R\$ 6.992.958,07	R\$ 1.893.873,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.467.272,89	R\$ 10.813.858,33	218,58%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.301.600,00	R\$ 287.543,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.383,94	R\$ 1.438.759,91	10,53%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 4.394.000,00	R\$ 11.146.726,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.239.810,08	R\$ 14.300.916,18	225,46%
FUNDEB	R\$ 4.977.700,00	R\$ 3.981.130,57	R\$ 1.409.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.528.564,90	R\$ 8.839.765,67	77,58%
FUNDEB 40	R\$ 623.200,00	R\$ 267.516,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.451,18	R\$ 600.265,41	-3,68%
FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL DOS SERV. FELIZ NATAL	R\$ 6.239.442,00	R\$ 239.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.468.442,00	3,67%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 284.300,00	R\$ 92.400,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.348,90	R\$ 337.351,29	18,66%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.929.200,00	R\$ 871.169,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 624.914,85	R\$ 2.175.454,67	12,76%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	-66,66%
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 9.363.750,00	R\$ 7.370.928,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.499.503,85	R\$ 14.235.174,52	52,02%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 573.500,00	R\$ 345.582,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.184,00	R\$ 793.898,74	38,43%
PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.577.200,00	R\$ 765.348,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.228,18	R\$ 3.144.320,40	22,00%
PROCURADORIA JURIDICA	R\$ 191.900,00	R\$ 18.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.600,00	R\$ 114.900,00	-40,12%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	0,00%
	<b>R\$ 59.835.292,00</b>	<b>R\$ 48.070.925,12</b>	<b>R\$ 3.303.373,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 18.686.271,14</b>	<b>R\$ 92.523.319,13</b>	
Intraorçamentários								
CONTROLADORIA MUNICIPAL	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 29.850,00	R\$ 15.885,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 44.735,90	49,86%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 250.000,00	R\$ 40.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 286.600,00	14,64%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.300,00	R\$ 32.700,00	-18,25%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	R\$ 1.572.000,00	R\$ 811.664,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 621.066,96	R\$ 1.762.597,72	12,12%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.500,00	R\$ 500,00	-99,61%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 105.000,00	-40,00%
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 230.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.800,00	1,21%
FUNDEB	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.800,00	R\$ 10.000,00	-40,47%
FUNDEB 40	R\$ 32.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.500,00	R\$ 12.000,00	-63,07%
FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL DOS SERV. FELIZ NATAL	R\$ 45.558,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.558,00	4,39%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 19.500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.300,00	19,48%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 158.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.500,00	0,00%





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 732.000,00	R\$ 196.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.713,40	R\$ 828.686,60	13,20%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 14.000,00	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.750,00	5,35%
PODER LEGISLATIVO	R\$ 150.000,00	R\$ 61.236,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.356,85	R\$ 182.879,60	21,92%
PROCURADORIA JURIDICA	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
	<b>R\$ 3.664.708,00</b>	<b>R\$ 1.134.637,03</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 988.737,21</b>	<b>R\$ 3.810.607,82</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.500.000,00</b>	<b>R\$ 49.205.562,15</b>	<b>R\$ 3.303.373,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 19.675.008,35</b>	<b>R\$ 96.333.926,95</b>	<b>51,70%</b>

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente





**Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit**

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.315.839,06	R\$ 2.657.378,33	R\$ 341.539,27
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 431.533,39	R\$ 431.478,27	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 305.379,23	R\$ 302.982,96	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 4.741,23	R\$ 4.741,23	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 61.479,33	R\$ 61.479,33	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 85.145,91	R\$ 85.145,91	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 2.991,89	R\$ 2.756,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 700,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 160.512,77	R\$ 137.000,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.870.257,73	R\$ 1.844.103,08	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 14.058,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.348,00	R\$ 91.795,35	R\$ 90.447,35
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 7.070,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 877.976,16	R\$ 664.137,80	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 53.096,91	R\$ 230,49	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.586,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 216.679,20	R\$ 128.664,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 28.681,10	R\$ 18.317,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 7.209,86	R\$ 7.209,84	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 12.596,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 155.747,75	R\$ 461,21	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 164.541,10	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 837.519,56	R\$ 708.938,81	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 18.413,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 205,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 6.162,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 650.320,84	R\$ 649.400,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 25.402.204,78	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 107.193,52	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 57.390,45	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 33.958.584,51</b>	<b>R\$ 8.297.219,61</b>	<b>R\$ 431.986,62</b>
		<b>R\$ 33.958.584,51</b>	<b>R\$ 8.297.219,61</b>	<b>R\$ 431.986,62</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 38.777.600,00	R\$ 52.647.847,31	R\$ 13.870.247,31	R\$ 9.759.933,17	R\$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.483.685,00	R\$ 1.621.637,09	R\$ 137.952,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 10.706.500,00	R\$ 11.775.810,13	R\$ 1.069.310,13	R\$ 867.990,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 474.500,00	R\$ 494.974,24	R\$ 20.474,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 2.000,00	R\$ 3.383,06	R\$ 1.383,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 236.500,00	R\$ 167.647,17	-R\$ 68.852,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 72.500,00	R\$ 67.433,09	-R\$ 5.066,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 2.300,00	R\$ 218.660,59	R\$ 216.360,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 100.000,00	R\$ 10.484,34	-R\$ 89.515,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 300.000,00	R\$ 396.254,35	R\$ 96.254,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 19.220,42	R\$ 19.220,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.155.400,00	R\$ 3.604.050,65	R\$ 1.448.650,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 279.991,00	R\$ 279.991,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	R\$ 50.000,00	R\$ 43.705,72	-R\$ 6.294,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 400.500,00	R\$ 1.820.536,97	R\$ 1.420.036,97	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 25.756,46	R\$ 25.756,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 100.000,00	R\$ 157.776,16	R\$ 57.776,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 283.100,00	R\$ 135.138,23	-R\$ 147.961,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e)>=f; 0; f-e)
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 30.000,00	R\$ 46.000,61	R\$ 16.000,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 2.000,00	R\$ 42.142,43	R\$ 40.142,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 300.000,00	R\$ 587.829,79	R\$ 287.829,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 0,00	R\$ 5.047.938,26	R\$ 5.047.938,26	R\$ 4.564.505,63	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 1.134.287,36	R\$ 1.134.287,36	R\$ 349.094,74	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 1.038.910,00	R\$ 1.038.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 231.938,30	R\$ 231.938,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 35.415,00	R\$ 34.707,32	-R\$ 707,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 120.100,00	R\$ 84.242,61	-R\$ 35.857,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 4.675.169,33	R\$ 4.675.169,33	R\$ 8.657.483,80	R\$ 3.982.314,47
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.581.900,00	R\$ 1.873.272,72	R\$ 291.372,72	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 5.643.100,00	R\$ 6.667.155,55	R\$ 1.024.055,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 641.900,00	R\$ 524.229,77	-R\$ 117.670,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.000,00	R\$ 529.239,63	R\$ 528.239,63	R\$ 122.700,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
		R\$ 63.500.000,00	R\$ 96.007.370,66	R\$ 32.507.370,66	R\$ 24.536.707,34	R\$ 3.982.314,47
		R\$ 63.500.000,00	R\$ 96.007.370,66	R\$ 32.507.370,66	R\$ 24.536.707,34	R\$ 3.982.314,47

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 13.306.387,39
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 265.787,65
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.865.802,88
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 59.500,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 50.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 43.650,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.500,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 356.374,63
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 149.965,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 3.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 648,90
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 300.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 20,90
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 40.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 222.371,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 10.000,00
		<b>R\$ 19.675.008,35</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.759.933,17
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 867.990,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 200.000,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 4.564.505,63
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 349.094,74
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 15.000,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 122.700,00
		<b>R\$ 15.879.223,54</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 8.657.483,80
		<b>R\$ 8.657.483,80</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.657.378,33
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 431.478,27
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 302.982,96
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 4.741,23
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 61.479,33
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 85.145,91
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 2.756,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 100.000,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 137.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.844.103,08
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 91.795,35
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 664.137,80
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 230,49
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 128.664,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 18.317,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 7.209,84
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	R\$ 461,21
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 150.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 708.938,81
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 649.400,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 200.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 31.000,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 20.000,00
		<b>R\$ 8.297.219,61</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 52.508.935,30</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.





**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00783/2021	00087/2022	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00002/2022	R\$ 349.404,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349.404,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00003/2022	R\$ 157.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00004/2022	R\$ 10.789,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.789,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00006/2022	R\$ 231.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00015/2022	R\$ 306.232,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 306.232,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00020/2022	R\$ 13.210,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.210,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00022/2022	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00030/2022	R\$ 133.192,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.192,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00039/2022	R\$ 76.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00045/2022	R\$ 665.224,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 665.224,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00050/2022	R\$ 976.092,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 976.092,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00054/2022	R\$ 549.603,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 549.603,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00059/2022	R\$ 715.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 715.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00064/2022	R\$ 1.331.690,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.331.690,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00068/2022	R\$ 1.052.852,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.052.852,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00070/2022	R\$ 344.105,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.105,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00072/2022	R\$ 953.130,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 953.130,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00786/2021	00078/2022	R\$ 2.038.119,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.038.119,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00082/2022	R\$ 1.376.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.376.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00088/2022	R\$ 698.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 698.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2021	00121/2022	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2022	00010/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2022	00018/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2022	00032/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00786/2022	00061/2022	R\$ 107.921,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.921,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00789/2022	00016/2022	R\$ 589.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00789/2022	00035/2022	R\$ 55.483,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.483,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00789/2022	00056/2022	R\$ 2.944.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.944.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00789/2022	00058/2022	R\$ 1.069.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.069.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00789/2022	00074/2022	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00789/2022	00075/2022	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00790/2022	00047/2022	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00009/2022	R\$ 2.538.358,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.538.358,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00017/2022	R\$ 331.923,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331.923,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00791/2022	00021/2022	R\$ 244.863,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244.863,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00023/2022	R\$ 30.665,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.665,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00031/2022	R\$ 483.298,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 483.298,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00040/2022	R\$ 1.112.672,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.112.672,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00046/2022	R\$ 885.034,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 885.034,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00051/2022	R\$ 488.303,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.303,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00055/2022	R\$ 77.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00060/2022	R\$ 254.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00065/2022	R\$ 642.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 642.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00069/2022	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00071/2022	R\$ 238.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00073/2022	R\$ 30.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00079/2022	R\$ 32.756,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.756,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00083/2022	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00089/2022	R\$ 20.232,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.232,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00092/2022	R\$ 263.567,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263.567,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2022	00104/2022	R\$ 92.225,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.225,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00805/2022	00025/2022	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00808/2022	00034/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00813/2022	00037/2022	R\$ 90.447,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.447,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00814/2022	00042/2022	R\$ 323.761,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.761,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00820/2022	00052/2022	R\$ 127.249,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.249,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00827/2022	00063/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00832/2022	00076/2022	R\$ 861.796,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 861.796,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00832/2022	00077/2022	R\$ 349.094,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 349.094,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00832/2022	00081/2022	R\$ 1.208.824,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.208.824,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00832/2022	00090/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00832/2022	00091/2022	R\$ 777.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 777.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2022	00080/2022	R\$ 48.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00843/2022	00096/2022	R\$ 611.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00843/2022	00103/2022	R\$ 1.480.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.480.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00843/2022	00111/2022	R\$ 4.046.922,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.046.922,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00843/2022	00112/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00843/2022	00113/2022	R\$ 276.821,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276.821,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00843/2022	00118/2022	R\$ 2.440.851,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.440.851,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00843/2022	00120/2022	R\$ 122.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00844/2022	00088/2022	R\$ 57.759,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.759,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00844/2022	00093/2022	R\$ 2.146.807,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.146.807,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00844/2022	00095/2022	R\$ 761.889,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 761.889,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00844/2022	00101/2022	R\$ 77.300,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.300,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00844/2022	00106/2022	R\$ 1.445.633,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.445.633,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00844/2022	00109/2022	R\$ 1.059.168,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.059.168,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00844/2022	00116/2022	R\$ 370.964,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.964,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00844/2022	00119/2022	R\$ 31.903,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.903,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00847/2022	00100/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.893.873,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.893.873,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00850/2022	00105/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.409.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.409.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 49.205.562,15	R\$ 3.303.373,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.675.008,35	R\$ 15.879.223,54	R\$ 8.657.483,80	R\$ 8.297.219,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 49.205.562,15	R\$ 3.303.373,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.675.008,35	R\$ 15.879.223,54	R\$ 8.657.483,80	R\$ 8.297.219,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 79.026.139,91</b>	<b>R\$ 92.024.614,55</b>	<b>116,44%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 5.047.600,00	R\$ 8.353.872,95	165,50%
Receita de Contribuições	R\$ 2.437.093,00	R\$ 2.282.473,67	93,65%
Receita Patrimonial	R\$ 320.011,00	R\$ 3.582.915,67	1.119,62%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.099.580,65	99,96%
Transferências Correntes	R\$ 70.032.417,91	R\$ 76.469.907,43	109,19%
Outras Receitas Correntes	R\$ 89.018,00	R\$ 235.864,18	264,96%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 13.544.678,43</b>	<b>R\$ 10.687.422,45</b>	<b>78,90%</b>
Operações de Crédito	R\$ 8.657.483,80	R\$ 4.657.483,80	53,79%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 4.887.194,63	R\$ 6.029.938,65	123,38%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 92.570.818,34</b>	<b>R\$ 102.712.037,00</b>	<b>110,95%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 8.250.000,00</b>	<b>-R\$ 10.339.369,74</b>	<b>125,32%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 8.250.000,00	-R\$ 10.301.655,75	124,86%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	-R\$ 37.713,99	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 84.320.818,34</b>	<b>R\$ 92.372.667,26</b>	<b>109,54%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 3.715.889,00</b>	<b>R\$ 3.634.703,40</b>	<b>97,81%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 88.036.707,34</b>	<b>R\$ 96.007.370,66</b>	<b>109,05%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





**Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 70.776.139,91</b>	<b>R\$ 81.685.244,81</b>	<b>115,41%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 5.047.600,00	R\$ 8.316.158,96	164,75%
Receita de Contribuições	R\$ 2.437.093,00	R\$ 2.282.473,67	93,65%
Receita Patrimonial	R\$ 320.011,00	R\$ 3.582.915,67	1.119,62%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.099.580,65	99,96%
Transferências Correntes	R\$ 61.782.417,91	R\$ 66.168.251,68	107,09%
Outras Receitas Correntes	R\$ 89.018,00	R\$ 235.864,18	264,96%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 13.544.678,43</b>	<b>R\$ 10.687.422,45</b>	<b>78,90%</b>
Operações de Crédito	R\$ 8.657.483,80	R\$ 4.657.483,80	53,79%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 4.887.194,63	R\$ 6.029.938,65	123,38%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 3.715.889,00</b>	<b>R\$ 3.634.703,40</b>	<b>97,81%</b>
<b>IV - SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 88.036.707,34</b>	<b>R\$ 96.007.370,66</b>	<b>109,05%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 88.036.707,34</b>	<b>R\$ 96.007.370,66</b>	<b>109,05%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 92.024.614,55
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 37.713,99
<b>(=) Subtotal (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 91.986.900,56</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 2.199.333,81
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 10.301.655,75
<b>(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)</b>	<b>R\$ 79.485.911,00</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 1.357.348,11
<b>(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)</b>	<b>R\$ 78.128.562,89</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 1.200.000,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 76.928.562,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 76.928.562,89

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

#### Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 37.713,99
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.713,99</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

#### Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 4.302.500,00	R\$ 7.604.717,47	91,44%
IPTU	R\$ 640.000,00	R\$ 1.074.859,24	12,92%
IRRF	R\$ 1.412.500,00	R\$ 2.082.084,42	25,03%
ISSQN	R\$ 1.350.000,00	R\$ 2.372.651,99	28,53%
ITBI	R\$ 900.000,00	R\$ 2.075.121,82	24,95%
II - Taxas (Principal)	R\$ 231.000,00	R\$ 265.309,55	3,19%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 20.100,00	R\$ 18.725,84	0,22%
V - Dívida Ativa	R\$ 362.000,00	R\$ 300.490,41	3,61%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 132.000,00	R\$ 126.915,69	1,52%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.047.600,00</b>	<b>R\$ 8.316.158,96</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 67.791.969,13</b>	<b>R\$ 64.145.493,13</b>	<b>94,62%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 27.627.383,79	R\$ 26.748.517,50	96,81%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 357.064,09	R\$ 356.239,71	99,76%
Outras Despesas Correntes	R\$ 39.807.521,25	R\$ 37.040.735,92	93,05%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 21.213.250,00</b>	<b>R\$ 10.241.022,63</b>	<b>48,27%</b>
Investimentos	R\$ 21.213.250,00	R\$ 10.241.022,63	48,27%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 3.518.100,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 92.523.319,13</b>	<b>R\$ 74.386.515,76</b>	<b>80,39%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 3.810.607,82</b>	<b>R\$ 3.649.856,78</b>	<b>95,78%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.810.607,82	R\$ 3.649.856,78	95,78%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX - TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 96.333.926,95</b>	<b>R\$ 78.036.372,54</b>	<b>81,00%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

### Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.577.200,00	R\$ 3.144.320,40	R\$ 3.130.297,27	R\$ 3.122.569,72	R\$ 3.012.412,54
04	Administração	R\$ 5.657.100,00	R\$ 12.001.006,00	R\$ 11.656.677,61	R\$ 11.418.003,02	R\$ 10.699.164,26
06	Segurança Pública	R\$ 65.000,00	R\$ 55.800,00	R\$ 53.534,30	R\$ 53.534,30	R\$ 53.534,30
08	Assistência Social	R\$ 3.013.950,00	R\$ 3.422.663,52	R\$ 2.841.117,43	R\$ 2.820.995,72	R\$ 2.800.439,38
09	Previdência Municipal	R\$ 2.871.342,00	R\$ 3.100.342,00	R\$ 2.430.693,23	R\$ 2.430.436,10	R\$ 2.416.430,10
10	Saúde	R\$ 10.665.350,00	R\$ 15.673.934,43	R\$ 14.761.832,36	R\$ 14.663.891,80	R\$ 14.574.339,07
12	Educação	R\$ 14.650.550,00	R\$ 20.525.494,92	R\$ 18.741.595,55	R\$ 18.141.537,76	R\$ 17.884.704,79
13	Cultura	R\$ 429.000,00	R\$ 2.975.094,74	R\$ 1.929.220,05	R\$ 1.922.480,15	R\$ 1.920.080,15
15	Urbanismo	R\$ 7.092.000,00	R\$ 19.776.570,72	R\$ 11.407.928,05	R\$ 10.805.534,46	R\$ 10.609.079,35
17	Saneamento	R\$ 2.573.200,00	R\$ 2.049.154,08	R\$ 1.713.322,97	R\$ 1.694.592,81	R\$ 1.689.726,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 183.000,00	R\$ 482.000,00	R\$ 466.246,19	R\$ 466.246,19	R\$ 466.246,19
20	Agricultura	R\$ 983.000,00	R\$ 2.041.348,19	R\$ 1.626.530,73	R\$ 1.601.805,09	R\$ 1.593.732,77
23	Comércio e Serviços	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 4.216.300,00	R\$ 1.980.160,63	R\$ 1.952.114,04	R\$ 1.867.760,84	R\$ 1.864.546,40
27	Desporto e Lazer	R\$ 726.200,00	R\$ 600.265,41	R\$ 544.682,32	R\$ 544.682,32	R\$ 541.768,27
28	Encargos Especiais	R\$ 574.000,00	R\$ 1.177.064,09	R\$ 1.130.723,66	R\$ 1.130.723,66	R\$ 1.130.723,66
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 3.518.100,00	R\$ 3.518.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 59.835.292,00</b>	<b>R\$ 92.523.319,13</b>	<b>R\$ 74.386.515,76</b>	<b>R\$ 72.684.793,94</b>	<b>R\$ 71.256.927,23</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 150.000,00	R\$ 182.879,60	R\$ 182.879,60	R\$ 182.879,60	R\$ 167.724,54
04	Administração	R\$ 287.000,00	R\$ 324.350,00	R\$ 322.554,32	R\$ 322.554,32	R\$ 322.554,32





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
08	Assistência Social	R\$ 207.850,00	R\$ 226.535,90	R\$ 197.203,72	R\$ 197.203,72	R\$ 197.203,72
09	Previdência Municipal	R\$ 45.558,00	R\$ 47.558,00	R\$ 23.781,74	R\$ 23.781,74	R\$ 23.781,74
10	Saúde	R\$ 907.000,00	R\$ 933.686,60	R\$ 871.675,63	R\$ 871.675,63	R\$ 871.675,63
12	Educação	R\$ 1.718.800,00	R\$ 1.773.097,72	R\$ 1.748.027,79	R\$ 1.748.027,79	R\$ 1.748.027,79
15	Urbanismo	R\$ 231.000,00	R\$ 232.800,00	R\$ 232.754,81	R\$ 232.754,81	R\$ 232.754,81
17	Saneamento	R\$ 40.000,00	R\$ 32.700,00	R\$ 32.669,10	R\$ 32.669,10	R\$ 32.669,10
20	Agricultura	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 26.492,94	R\$ 26.492,94	R\$ 26.492,94
27	Desporto e Lazer	R\$ 32.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.817,13	R\$ 11.817,13	R\$ 11.817,13
		<b>R\$ 3.664.708,00</b>	<b>R\$ 3.810.607,82</b>	<b>R\$ 3.649.856,78</b>	<b>R\$ 3.649.856,78</b>	<b>R\$ 3.634.701,72</b>
		<b>R\$ 63.500.000,00</b>	<b>R\$ 96.333.926,95</b>	<b>R\$ 78.036.372,54</b>	<b>R\$ 76.334.650,72</b>	<b>R\$ 74.891.628,95</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	R\$ 211.000,00	R\$ 193.000,00	R\$ 166.504,23	86,27%
0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	R\$ 1.737.300,00	R\$ 2.728.768,19	R\$ 2.259.965,29	82,82%
0007	APOIO AS PRATICAS DO DESPORTO E LAZER	R\$ 758.700,00	R\$ 612.265,41	R\$ 556.499,45	90,89%
0020	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 852.500,00	R\$ 454.300,00	R\$ 331.204,22	72,90%
0018	ATENCAO BASICA	R\$ 7.305.700,00	R\$ 11.590.706,08	R\$ 11.021.832,65	95,09%
0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	R\$ 86.000,00	R\$ 223.795,35	R\$ 46.790,17	20,90%
0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	R\$ 15.144.350,00	R\$ 21.405.045,24	R\$ 19.642.344,21	91,76%
0012	GESTAO DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 2.325.000,00	R\$ 2.525.000,00	R\$ 1.973.876,66	78,17%
0012	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	R\$ 591.900,00	R\$ 622.900,00	R\$ 480.598,31	77,15%
0001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.727.200,00	R\$ 3.327.200,00	R\$ 3.313.176,87	99,57%
0009	GESTAO DO SUAS	R\$ 2.029.500,00	R\$ 2.282.048,11	R\$ 2.109.135,35	92,42%
0011	GESTAO DO SUS	R\$ 1.640.600,00	R\$ 1.728.880,84	R\$ 1.706.975,42	98,73%
0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	R\$ 7.265.100,00	R\$ 8.397.754,18	R\$ 8.148.286,59	97,02%
0010	HABITAR FELIZ	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 13.384.200,00	R\$ 28.594.914,65	R\$ 19.763.348,08	69,11%
0017	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.394.000,00	R\$ 2.375.341,38	R\$ 2.311.961,89	97,33%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0004	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 574.000,00	R\$ 1.177.064,09	R\$ 1.130.723,66	96,06%
0008	PROMOCAO A CULTURA E TURISMO	R\$ 469.000,00	R\$ 2.975.094,74	R\$ 1.929.220,05	64,84%
0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 771.000,00	R\$ 1.011.039,86	R\$ 662.241,50	65,50%
0016	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 382.300,00	R\$ 327.111,45	R\$ 266.944,30	81,60%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	0,00%
9998	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9998	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	R\$ 3.368.100,00	R\$ 3.368.100,00	R\$ 0,00	0,00%
0019	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 317.550,00	R\$ 258.597,38	R\$ 214.743,64	83,04%
		<b>R\$ 63.500.000,00</b>	<b>R\$ 96.333.926,95</b>	<b>R\$ 78.036.372,54</b>	
		<b>R\$ 63.500.000,00</b>	<b>R\$ 96.333.926,95</b>	<b>R\$ 78.036.372,54</b>	<b>81,00%</b>

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 81.685.244,81	R\$ 10.687.422,45	R\$ 92.372.667,26
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 3.634.703,40	R\$ 0,00	R\$ 3.634.703,40
<b>TOTAL RECEITAS (c) = a + b</b>	<b>R\$ 85.319.948,21</b>	<b>R\$ 10.687.422,45</b>	<b>R\$ 96.007.370,66</b>
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 7.191.385,32	R\$ 0,00	R\$ 7.191.385,32
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e</b>	<b>R\$ 78.128.562,89</b>	<b>R\$ 10.687.422,45</b>	<b>R\$ 88.815.985,34</b>
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 64.145.493,13	R\$ 10.241.022,63	R\$ 74.386.515,76
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 3.649.856,78	R\$ 0,00	R\$ 3.649.856,78
<b>TOTAL DESPESAS (i) = g + h</b>	<b>R\$ 67.795.349,91</b>	<b>R\$ 10.241.022,63</b>	<b>R\$ 78.036.372,54</b>
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 2.440.537,97	R\$ 13.937,00	R\$ 2.454.474,97
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l</b>	<b>R\$ 65.354.811,94</b>	<b>R\$ 10.227.085,63</b>	<b>R\$ 75.581.897,57</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m</b>	<b>R\$ 12.773.750,95</b>	<b>R\$ 460.336,82</b>	<b>R\$ 13.234.087,77</b>
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 6.050.194,80	R\$ 1.526.562,08	R\$ 7.576.756,88
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 169.004,84	R\$ 0,00	R\$ 169.004,84





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p</b>	<b>R\$ 18.654.940,91</b>	<b>R\$ 1.986.898,90</b>	<b>R\$ 20.641.839,81</b>

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 3.556.681,92	R\$ 0,00	R\$ 3.556.681,92
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 3.634.703,40	R\$ 0,00	R\$ 3.634.703,40
<b>TOTAL RECEITAS (c) = a + b</b>	<b>R\$ 7.191.385,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.191.385,32</b>
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d</b>	<b>R\$ 7.191.385,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.191.385,32</b>
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 2.416.756,23	R\$ 13.937,00	R\$ 2.430.693,23
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 23.781,74	R\$ 0,00	R\$ 23.781,74
<b>TOTAL DESPESAS (h) = f + g</b>	<b>R\$ 2.440.537,97</b>	<b>R\$ 13.937,00</b>	<b>R\$ 2.454.474,97</b>
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j</b>	<b>R\$ 2.440.537,97</b>	<b>R\$ 13.937,00</b>	<b>R\$ 2.454.474,97</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k</b>	<b>R\$ 4.750.847,35</b>	<b>-R\$ 13.937,00</b>	<b>R\$ 4.736.910,35</b>
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 169.004,84	R\$ 0,00	R\$ 169.004,84





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 4.919.852,19	-R\$ 13.937,00	R\$ 4.905.915,19

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 52.647.847,31	R\$ 0,00	R\$ 47.327.359,02	R\$ 0,00	R\$ 5.320.488,29	R\$ 2.515.953,37	R\$ 0,00	R\$ 7.836.441,66	R\$ 9.764.226,39
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.621.637,09	R\$ 0,00	R\$ 1.470.986,47	R\$ 0,00	R\$ 150.650,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.650,62	R\$ 166.644,14
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 11.775.810,13	R\$ 0,00	R\$ 11.983.636,99	R\$ 0,00	-R\$ 207.826,86	R\$ 429.606,76	R\$ 0,00	R\$ 221.779,90	R\$ 32.188,74
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 494.974,24	R\$ 0,00	R\$ 732.465,59	R\$ 0,00	-R\$ 237.491,35	R\$ 291.775,79	R\$ 0,00	R\$ 54.284,44	R\$ 65.491,61
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 3.383,06	R\$ 0,00	R\$ 5.840,19	R\$ 0,00	-R\$ 2.457,13	R\$ 4.735,19	R\$ 0,00	R\$ 2.278,06	R\$ 2.331,47
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 167.647,17	R\$ 0,00	R\$ 224.215,67	R\$ 0,00	-R\$ 56.568,50	R\$ 61.164,97	R\$ 0,00	R\$ 4.596,47	R\$ 5.857,20





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 67.433,09	R\$ 0,00	R\$ 115.789,35	R\$ 0,00	-R\$ 48.356,26	R\$ 82.838,28	R\$ 0,00	R\$ 34.482,02	R\$ 38.019,01
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 218.660,59	R\$ 0,00	R\$ 2.756,00	R\$ 0,00	R\$ 215.904,59	R\$ 2.756,00	R\$ 0,00	R\$ 218.660,59	R\$ 219.069,65
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 10.484,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.484,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.484,34	R\$ 11.184,98
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 396.254,35	R\$ 0,00	R\$ 340.459,89	R\$ 0,00	R\$ 55.794,46	R\$ 65.769,60	R\$ 0,00	R\$ 121.564,06	R\$ 155.794,46





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 19.220,42	R\$ 0,00	R\$ 132.268,72	R\$ 0,00	-R\$ 113.048,30	R\$ 132.268,72	R\$ 0,00	R\$ 19.220,42	R\$ 47.464,47
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.604.050,65	R\$ 0,00	R\$ 3.401.807,70	R\$ 0,00	R\$ 202.242,95	R\$ 1.702.356,62	R\$ 0,00	R\$ 1.904.599,57	R\$ 2.073.925,54
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 279.991,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.991,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.991,00	R\$ 332.304,56





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 43.705,72	R\$ 0,00	R\$ 42.158,57	R\$ 0,00	R\$ 1.547,15	R\$ 40.354,18	R\$ 0,00	R\$ 41.901,33	R\$ 93.342,50
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.070,70





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.820.536,97	R\$ 0,00	R\$ 1.242.178,91	R\$ 0,00	R\$ 578.358,06	R\$ 612.388,68	R\$ 0,00	R\$ 1.190.746,74	R\$ 1.456.339,42
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 25.756,46	R\$ 0,00	R\$ 230,49	R\$ 0,00	R\$ 25.525,97	R\$ 230,49	R\$ 0,00	R\$ 25.756,46	R\$ 78.607,12
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 157.776,16	R\$ 0,00	R\$ 144.798,00	R\$ 0,00	R\$ 12.978,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.978,16	R\$ 14.565,14
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 135.138,23	R\$ 0,00	R\$ 180.911,63	R\$ 0,00	-R\$ 45.773,40	R\$ 109.413,91	R\$ 0,00	R\$ 63.640,51	R\$ 170.949,80
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 46.000,61	R\$ 0,00	R\$ 16.790,94	R\$ 0,00	R\$ 29.209,67	R\$ 16.383,94	R\$ 0,00	R\$ 45.593,61	R\$ 57.949,95





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 42.142,43	R\$ 0,00	R\$ 5.559,46	R\$ 0,00	R\$ 36.582,97	R\$ 4.330,89	R\$ 0,00	R\$ 40.913,86	R\$ 43.792,83
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 587.829,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 587.829,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 587.829,79	R\$ 600.426,31
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 5.047.938,26	R\$ 0,00	R\$ 600.472,21	R\$ 0,00	R\$ 4.447.466,05	R\$ 461,21	R\$ 0,00	R\$ 4.447.927,26	R\$ 5.015.728,44
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.134.287,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.134.287,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.134.287,36	R\$ 1.134.287,36
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.631,60	R\$ 0,00	-R\$ 104.631,60	R\$ 104.631,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.909,50





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.038.910,00	R\$ 0,00	R\$ 564.989,30	R\$ 0,00	R\$ 473.920,70	R\$ 564.968,40	R\$ 0,00	R\$ 1.038.889,10	R\$ 1.302.827,86
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 231.938,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.938,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.938,30	R\$ 231.938,30
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 34.707,32	R\$ 0,00	R\$ 34.140,32	R\$ 0,00	R\$ 567,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 567,00	R\$ 18.659,53
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 84.242,61	R\$ 0,00	R\$ 39.900,88	R\$ 0,00	R\$ 44.341,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.341,73	R\$ 44.547,37
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 4.675.169,33	R\$ 0,00	R\$ 4.657.483,80	R\$ 0,00	R\$ 17.685,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.685,53	R\$ 17.685,53
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.162,36





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.873.272,72	R\$ 0,00	R\$ 2.190.715,87	R\$ 0,00	-R\$ 317.443,15	R\$ 646.013,44	R\$ 0,00	R\$ 328.570,29	R\$ 332.877,69
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 6.667.155,55	R\$ 0,00	R\$ 1.973.876,66	R\$ 0,00	R\$ 4.693.278,89	R\$ 148.810,59	R\$ 0,00	R\$ 4.842.089,48	R\$ 30.520.388,04
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 524.229,77	R\$ 0,00	R\$ 480.598,31	R\$ 0,00	R\$ 43.631,46	R\$ 20.194,25	R\$ 0,00	R\$ 63.825,71	R\$ 165.169,60
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 529.239,63	R\$ 0,00	R\$ 19.350,00	R\$ 0,00	R\$ 509.889,63	R\$ 19.350,00	R\$ 0,00	R\$ 529.239,63	R\$ 590.980,97
		<b>R\$ 96.007.370,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 78.036.372,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.970.998,12</b>	<b>R\$ 7.576.756,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 25.547.755,00</b>	<b>R\$ 54.878.708,54</b>
>>>>	>>>>	<b>R\$ 96.007.370,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 78.036.372,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.970.998,12</b>	<b>R\$ 7.576.756,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 25.547.755,00</b>	<b>R\$ 54.878.708,54</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





**Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS**

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 6.667.155,55	R\$ 1.973.876,66	R\$ 4.693.278,89	R\$ 148.810,59	R\$ 4.842.089,48	R\$ 30.520.388,04
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 524.229,77	R\$ 480.598,31	R\$ 43.631,46	R\$ 20.194,25	R\$ 63.825,71	R\$ 165.169,60
		<b>R\$ 7.191.385,32</b>	<b>R\$ 2.454.474,97</b>	<b>R\$ 4.736.910,35</b>	<b>R\$ 169.004,84</b>	<b>R\$ 4.905.915,19</b>	<b>R\$ 30.685.557,64</b>
>>>>	>>>>	<b>R\$ 7.191.385,32</b>	<b>R\$ 2.454.474,97</b>	<b>R\$ 4.736.910,35</b>	<b>R\$ 169.004,84</b>	<b>R\$ 4.905.915,19</b>	<b>R\$ 30.685.557,64</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2021	R\$ 7.177.599,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.667.722,55	R\$ 2.509.876,92	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 1.701.721,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.701.721,82
	<b>R\$ 7.177.599,47</b>	<b>R\$ 1.701.721,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.667.722,55</b>	<b>R\$ 2.509.876,92</b>	<b>R\$ 1.701.721,82</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2021	R\$ 69.300,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.300,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 1.443.021,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.443.021,77
	<b>R\$ 69.300,01</b>	<b>R\$ 1.443.021,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 69.300,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.443.021,77</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.246.899,48</b>	<b>R\$ 3.144.743,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.737.022,56</b>	<b>R\$ 2.509.876,92</b>	<b>R\$ 3.144.743,59</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 11.715.664,70	R\$ 0,00	R\$ 678.867,42	R\$ 0,00	R\$ 66.050,12	R\$ 0,00	R\$ 10.970.747,16	R\$ 1.206.520,77	R\$ 9.764.226,39
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 197.718,13	R\$ 0,00	R\$ 4.866,81	R\$ 0,00	R\$ 1.180,02	R\$ 0,00	R\$ 191.671,30	R\$ 25.027,16	R\$ 166.644,14
	<b>R\$ 11.913.382,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 683.734,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 67.230,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.162.418,46</b>	<b>R\$ 1.231.547,93</b>	<b>R\$ 9.930.870,53</b>
RECURSOS VINCULADOS									
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 55.161,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.161,47	R\$ 7.697,00	R\$ 47.464,47





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.073.990,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.073.990,54	R\$ 65,00	R\$ 2.073.925,54
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 332.304,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332.304,56	R\$ 0,00	R\$ 332.304,56





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 93.342,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.342,50	R\$ 0,00	R\$ 93.342,50





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 7.070,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.070,70	R\$ 0,00	R\$ 7.070,70
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.509.422,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.509.422,75	R\$ 53.083,33	R\$ 1.456.339,42
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 78.607,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.607,12	R\$ 0,00	R\$ 78.607,12





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 14.565,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.565,14	R\$ 0,00	R\$ 14.565,14
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 180.141,86	R\$ 0,00	R\$ 8.900,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.241,60	R\$ 291,80	R\$ 170.949,80
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 57.949,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.949,95	R\$ 0,00	R\$ 57.949,95
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 43.792,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.792,83	R\$ 0,00	R\$ 43.792,83
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 32.889,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 701,21	R\$ 0,00	R\$ 32.188,74	R\$ 0,00	R\$ 32.188,74





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 146.260,38	R\$ 0,00	R\$ 17.854,60	R\$ 0,00	R\$ 32,40	R\$ 0,00	R\$ 128.373,38	R\$ 62.881,77	R\$ 65.491,61
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 2.331,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.331,47	R\$ 0,00	R\$ 2.331,47
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 5.991,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,91	R\$ 0,00	R\$ 5.857,20	R\$ 0,00	R\$ 5.857,20
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 38.019,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.019,01	R\$ 0,00	R\$ 38.019,01
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 219.069,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.069,65	R\$ 0,00	R\$ 219.069,65





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	R\$ 11.184,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.184,98	R\$ 0,00	R\$ 11.184,98
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	R\$ 172.067,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460,89	R\$ 0,00	R\$ 171.606,76	R\$ 15.812,30	R\$ 155.794,46
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	R\$ 600.426,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.426,31	R\$ 0,00	R\$ 600.426,31





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 5.015.728,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.015.728,44	R\$ 0,00	R\$ 5.015.728,44
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.134.287,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.134.287,36	R\$ 0,00	R\$ 1.134.287,36
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 59.909,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.909,50	R\$ 0,00	R\$ 59.909,50
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.538.201,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.806,22	R\$ 0,00	R\$ 1.536.395,67	R\$ 233.567,81	R\$ 1.302.827,86





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 231.938,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.938,30	R\$ 0,00	R\$ 231.938,30
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 23.096,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.096,53	R\$ 4.437,00	R\$ 18.659,53
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 44.547,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.547,37	R\$ 0,00	R\$ 44.547,37
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 607.685,53	R\$ 0,00	R\$ 590.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.685,53	R\$ 0,00	R\$ 17.685,53
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 6.162,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.162,36	R\$ 0,00	R\$ 6.162,36





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 433.323,91	R\$ 0,00	R\$ 3.214,44	R\$ 0,00	R\$ 12.878,58	R\$ 0,00	R\$ 417.230,89	R\$ 84.353,20	R\$ 332.877,69
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 590.980,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 590.980,97	R\$ 0,00	R\$ 590.980,97
	<b>R\$ 15.360.452,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 619.969,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 16.013,21</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.724.469,58</b>	<b>R\$ 462.189,21</b>	<b>R\$ 14.262.280,37</b>
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.273.834,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.303.703,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 83.243,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 25.886.888,04</b>	<b>R\$ 1.693.737,14</b>	<b>R\$ 24.193.150,90</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 192.724,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.724,77	R\$ 0,00	R\$ 192.724,77
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 63.221,02	R\$ 0,00	R\$ 14.006,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.215,02	R\$ 257,13	R\$ 48.957,89
	R\$ 255.945,79	R\$ 0,00	R\$ 14.006,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.939,79	R\$ 257,13	R\$ 241.682,66
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 255.945,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.006,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 241.939,79</b>	<b>R\$ 257,13</b>	<b>R\$ 241.682,66</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 133.039,79	R\$ 0,00	R\$ 125.312,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.727,55	R\$ 7.727,55	R\$ 0,00
	<b>R\$ 133.039,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 125.312,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.727,55</b>	<b>R\$ 7.727,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 9.532,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.532,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 9.532,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.532,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 142.572,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 125.312,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.532,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.727,55</b>	<b>R\$ 7.727,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 11.715.664,70	R\$ 1.951.438,31	R\$ 9.764.226,39	R\$ 133.039,79	R\$ 133.039,79	R\$ 0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 197.718,13	R\$ 31.073,99	R\$ 166.644,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 32.889,95	R\$ 701,21	R\$ 32.188,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 146.260,38	R\$ 80.768,77	R\$ 65.491,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 2.331,47	R\$ 0,00	R\$ 2.331,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 5.991,11	R\$ 133,91	R\$ 5.857,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 38.019,01	R\$ 0,00	R\$ 38.019,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 219.069,65	R\$ 0,00	R\$ 219.069,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 11.184,98	R\$ 0,00	R\$ 11.184,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 172.067,65	R\$ 16.273,19	R\$ 155.794,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 55.161,47	R\$ 7.697,00	R\$ 47.464,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.073.990,54	R\$ 65,00	R\$ 2.073.925,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 332.304,56	R\$ 0,00	R\$ 332.304,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 93.342,50	R\$ 0,00	R\$ 93.342,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 7.070,70	R\$ 0,00	R\$ 7.070,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.509.422,75	R\$ 53.083,33	R\$ 1.456.339,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 78.607,12	R\$ 0,00	R\$ 78.607,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 14.565,14	R\$ 0,00	R\$ 14.565,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 180.141,86	R\$ 9.192,06	R\$ 170.949,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 57.949,95	R\$ 0,00	R\$ 57.949,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 43.792,83	R\$ 0,00	R\$ 43.792,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 600.426,31	R\$ 0,00	R\$ 600.426,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 5.015.728,44	R\$ 0,00	R\$ 5.015.728,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.134.287,36	R\$ 0,00	R\$ 1.134.287,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 59.909,50	R\$ 0,00	R\$ 59.909,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.538.201,89	R\$ 235.374,03	R\$ 1.302.827,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 231.938,30	R\$ 0,00	R\$ 231.938,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 23.096,53	R\$ 4.437,00	R\$ 18.659,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 44.547,37	R\$ 0,00	R\$ 44.547,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 607.685,53	R\$ 590.000,00	R\$ 17.685,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 6.162,36	R\$ 0,00	R\$ 6.162,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 433.323,91	R\$ 100.446,22	R\$ 332.877,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.532,91	R\$ 9.532,91	R\$ 0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 590.980,97	R\$ 0,00	R\$ 590.980,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 27.273.834,92</b>	<b>R\$ 3.080.684,02</b>	<b>R\$ 24.193.150,90</b>	<b>R\$ 142.572,70</b>	<b>R\$ 142.572,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.273.834,92</b>	<b>R\$ 3.080.684,02</b>	<b>R\$ 24.193.150,90</b>	<b>R\$ 142.572,70</b>	<b>R\$ 142.572,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





**Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS**

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 30.520.388,04	R\$ 0,00	R\$ 30.520.388,04
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 179.432,73	R\$ 14.263,13	R\$ 165.169,60
	<b>R\$ 30.699.820,77</b>	<b>R\$ 14.263,13</b>	<b>R\$ 30.685.557,64</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.699.820,77</b>	<b>R\$ 14.263,13</b>	<b>R\$ 30.685.557,64</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





### Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 27.273.834,92	R\$ 142.572,70	R\$ 27.416.407,62
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 3.080.684,02	R\$ 142.572,70	R\$ 3.223.256,72
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 24.193.150,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 24.193.150,90</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

### Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 4.657.483,80</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 4.657.483,80</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 4.657.483,80
2.1.1. Internos	R\$ 4.657.483,80
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 25.909.770,65</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 25.909.770,65</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 27.416.407,62
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.413.860,71
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 92.776,26
<b>6. Demais Haveres Financeiros</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)</b>	<b>-R\$ 21.252.286,85</b>
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 76.928.562,89
% da DC sobre a RCL Ajustada	6,05%





Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 92.314.275,46
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 34.663.366,28
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.701.464,69
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.  
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 356.239,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 356.239,71</b>
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 76.928.562,89
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,46%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 4.657.483,80
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 4.657.483,80</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 76.928.562,89
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 4.657.483,80
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	6,05%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 12.308.570,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 11.077.713,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 46.157.137,73

APLIC





## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 8.024.540,35</b>
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.074.859,24
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 2.075.121,82
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 2.372.651,99
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 2.082.084,42
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 15.128,32
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 289.407,38
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 115.287,18
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 53.572.489,48</b>
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 18.462.158,95
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 947.318,09
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 759.551,91
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 29.979.247,20
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 125.394,22
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.593.740,86
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.473.139,95
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 231.938,30
<b>Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 61.597.029,83</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)</b>	<b>R\$ 15.399.257,45</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 12.080.642,79
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 804.179,66
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 700.581,60
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 15.925,64
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 66.050,12





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H</b>	<b>R\$ 10.493.905,77</b>
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 497.741,08
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I&lt;=0, K=J; (Se I&gt;J, K=0, Se não K= J-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC

**Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 32.889,95
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 701,21
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H</b>	<b>R\$ 32.188,74</b>
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
<b>Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I&lt;=0, K=J; (Se I&gt;J, K=0, Se não K= J-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC

**Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 5.749.553,86
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
<b>Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)</b>	<b>R\$ 5.749.553,86</b>
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 11.681.087,02
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 10.301.655,75
<b>Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F</b>	<b>R\$ 1.379.431,27</b>





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 11.983.636,99
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 710.142,01
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
<b>Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)</b>	<b>R\$ 15.643.617,57</b>
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 61.597.029,83
<b>Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %</b>	<b>25,39%</b>
<b>Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)</b>	<b>25%</b>
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)</b>	<b>0,39%</b>
<b>Situação (R)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC





**Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





**Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





#### Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 11.681.087,02
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 94.723,11
<b>Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B</b>	<b>R\$ 11.775.810,13</b>
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
<b>Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
<b>Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)</b>	<b>R\$ 11.775.810,13</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
<b>Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D</b>	<b>R\$ 11.554.030,23</b>	<b>R\$ 11.554.030,23</b>	<b>R\$ 11.554.030,23</b>
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 2.107.003,01	R\$ 2.107.003,01	R\$ 2.107.003,01
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 9.211.777,02	R\$ 9.211.777,02	R\$ 9.211.777,02
3. Outras subfunções (D)	R\$ 235.250,20	R\$ 235.250,20	R\$ 235.250,20
<b>Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I</b>	<b>R\$ 11.554.030,23</b>	<b>R\$ 11.554.030,23</b>	<b>R\$ 11.554.030,23</b>
<b>Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)</b>	<b>R\$ 429.606,76</b>	<b>R\$ 429.606,76</b>	<b>R\$ 429.606,76</b>
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 232.620,32	R\$ 232.620,32	R\$ 232.620,32
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 171.313,55	R\$ 171.313,55	R\$ 171.313,55
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 25.672,89	R\$ 25.672,89	R\$ 25.672,89
<b>Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R</b>	<b>R\$ 429.606,76</b>	<b>R\$ 429.606,76</b>	<b>R\$ 429.606,76</b>





Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 11.080.661,75	R\$ 0,00	R\$ 11.080.661,75	R\$ 11.775.810,13	94,09%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC





## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>	<b>R\$ 8.024.540,35</b>
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.074.859,24
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 2.075.121,82
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 2.372.651,99
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 2.082.084,42
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 15.128,32
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 289.407,38
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 115.287,18
<b>Transferências (II)</b>	<b>R\$ 51.633.681,18</b>
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 18.462.158,95
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.593.740,86
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.473.139,95
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 29.979.247,20
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 125.394,22
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
<b>Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)</b>	<b>R\$ 59.658.221,53</b>
<b>Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)</b>	<b>R\$ 8.948.733,22</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 11.848.704,49
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 804.179,66
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 1.169.456,09
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 66.050,12
<b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G</b>	<b>R\$ 9.809.018,62</b>
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 44.792,23
<b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H&lt;=0, J=I; (Se H&gt;I, J=0, Se não J= I-H)</b>	<b>R\$ 0,00</b>





APLIC

**Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)**

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 10.489.302,13	-R\$ 9.875,54
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D</b>	<b>R\$ 10.489.302,13</b>	<b>-R\$ 9.875,54</b>
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 303.668,86	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))</b>	<b>R\$ 10.175.757,73</b>	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 59.658.221,53	
<b>Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %</b>	<b>17,05%</b>	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
<b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)</b>	<b>2,05%</b>	
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>	

APLIC





**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





**Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500**

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>R\$ 37.869.312,21</b>	<b>R\$ 7.727,55</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 35.895.435,55	R\$ 7.727,55
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.973.876,66	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 2.566.075,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 592.199,06	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.973.876,66	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 35.303.236,49</b>	<b>R\$ 7.727,55</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 35.310.964,04</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 36.107.380,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 34.133.504,26	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.973.876,66	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 2.566.075,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 592.199,06	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.973.876,66	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 33.541.305,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 33.541.305,20</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 35.310.964,04	R\$ 33.541.305,20	R\$ 1.769.658,84
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)</b>	<b>R\$ 76.928.562,89</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100</b>	<b>45,90%</b>	<b>43,60%</b>	<b>2,30%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 37.869.312,21</b>	<b>R\$ 7.727,55</b>	<b>R\$ 36.107.380,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.761.931,29</b>	<b>R\$ 7.727,55</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 35.895.435,55</b>	<b>R\$ 7.727,55</b>	<b>R\$ 34.133.504,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.761.931,29</b>	<b>R\$ 7.727,55</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 23.932.050,39	R\$ 0,00	R\$ 22.434.648,17	R\$ 0,00	R\$ 1.497.402,22	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 4.484.719,68	R\$ 7.727,55	R\$ 4.220.190,61	R\$ 0,00	R\$ 264.529,07	R\$ 7.727,55
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 7.478.665,48	R\$ 0,00	R\$ 7.478.665,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 1.973.876,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.973.876,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 1.533.210,24	R\$ 0,00	R\$ 1.533.210,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 440.666,42	R\$ 0,00	R\$ 440.666,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 2.566.075,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.566.075,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:</b>	<b>R\$ 592.199,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 592.199,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.973.876,66	R\$ 0,00	R\$ 1.973.876,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 35.303.236,49	R\$ 7.727,55	R\$ 33.541.305,20	R\$ 0,00	R\$ 1.761.931,29	R\$ 7.727,55
DTP	R\$ 35.310.964,04		R\$ 33.541.305,20		R\$ 1.769.658,84	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 6.098.057,31</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 5.862.454,93</b>
IPTU	R\$ 1.176.097,23
IRRF	R\$ 818.940,01
ITBI	R\$ 1.968.646,13
ISSQN	R\$ 1.898.771,56
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 235.602,38</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 17.378.771,23</b>
FPM	R\$ 16.035.299,74
Transf. ITR	R\$ 1.343.471,49
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 28.390.542,00</b>
ICMS	R\$ 27.148.604,00
IPVA	R\$ 1.068.562,78
IPI (Exportação)	R\$ 153.247,52
CIDE	R\$ 20.127,70
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 51.867.370,54</b>
População do Município	10.551
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 3.630.715,93</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.327.200,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 3.313.176,87

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.327.200,00	R\$ 51.867.370,54	6,41%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 3.313.176,87	R\$ 51.867.370,54	6,38%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.769.658,84	R\$ 3.327.200,00	53,18%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.769.658,84	R\$ 76.928.562,89	2,30%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado





## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 78.102.329,14	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 10.687.422,45	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 88.789.751,59</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 62.223.514,09	R\$ 1.008.738,16
Despesas Primárias de Capital	R\$ 8.677.173,43	R\$ 3.728.284,40
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 70.900.687,52</b>	<b>R\$ 4.737.022,56</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 13.152.041,51</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 3.716.181,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 2.225.567,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 356.239,71	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>R\$ 15.021.369,36</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 3.398.181,00	

APLIC





Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPMP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 69.692.627,44	R\$ 50.969.470,02	R\$ 1.127.088,22	74,75%
2022	R\$ 85.319.948,21	R\$ 67.066.588,29	R\$ 728.761,62	79,46%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Publicação no Site do Município LDO e LOA 2022

## APÊNDICE - A

**Publicação no Site do Município LDO e LOA 2022**



https://www.feliznatal.mt.gov.br/publicacao/2411

MARIA DAS D... Contas Anuais de Gov... Conex-e - CARTILHA... Bem vindo a Intranet!

Perguntas Frequentes | Radar da Transparência | Portal da Transparência | Ouvidoria | SIC

Bom dia,  
terça-feira - 04/07  
18°C / 31°C



f @ y

INÍCIO NOSSA CIDADE A PREFEITURA SECRETARIAS PUBLICAÇÕES IMPRENSA CONTATO

Home / Publicações / LEI MUNICIPAL Nº 783/2021 - LOA 2022 E ANEXOS 783/2021

## LEI MUNICIPAL Nº 783/2021 - LOA 2022 E ANEXOS 783/2021

15/12/2021 às 09:32

### Anexos para Download:

lei-municipal-n-783-2021.pdf



https://www.feliznatal.mt.gov.br/publicacao/2371

Introdução Conex-e Email - MARIA DAS D... Contas Anuais de Gov... Conex-e - CARTILHA... Bem vindo a Intranet!

Lei de Acesso à Informação | Perguntas Frequentes | Radar da Transparência | Portal da Transparência | Ouvidoria | SIC

Bom dia,  
terça-feira - 04/07  
16°C / 31°C



f @ y

INÍCIO NOSSA CIDADE A PREFEITURA SECRETARIAS PUBLICAÇÕES IMPRENSA CONTATO

Home / Publicações / LEI MUNICIPAL Nº 780/2021 - LDO 2022 E ANEXOS 780/2021

## LEI MUNICIPAL Nº 780/2021 - LDO 2022 E ANEXOS 780/2021

09/12/2021 às 07:19

### Anexos para Download:

lei-municipal-n-780-2021-3b0b.pdf





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Amostra de Créditos Adicionais

## **APÊNDICE - B**

### **Amostra de Créditos Adicionais**



**AMOSTRA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS E ABERTOS**

<b>Lei Número</b>	<b>Decreto Número</b>	<b>Valor Suplementar</b>	<b>Valor Anulação</b>	<b>Valor Excesso</b>	<b>Valor Operação crédito</b>	<b>Valor Superávit</b>
00783/2021	00087/2022	22.000,00	22.000,00	-	-	-
CRED. ABERTOS LEI 783/2021		22.000,00	22.000,00			
00786/2021	00002/2022	349.404,60	349.404,60	-	-	-
00786/2021	00003/2022	157.200,00	157.200,00	-	-	-
00786/2021	00004/2022	10.789,45	10.789,45	-	-	-
00786/2021	00006/2022	231.000,00	-	-	-	231.000,00
00786/2021	00015/2022	306.232,17	306.232,17	-	-	-
00786/2021	00020/2022	13.210,45	13.210,45	-	-	-
00786/2021	00022/2022	21.000,00	21.000,00	-	-	-
00786/2021	00030/2022	133.192,71	133.192,71	-	-	-
00786/2021	00039/2022	76.700,00	76.700,00	-	-	-
00786/2021	00045/2022	665.224,12	665.224,12	-	-	-
00786/2021	00050/2022	976.092,37	976.092,37	-	-	-
00786/2021	00054/2022	549.603,75	549.603,75	-	-	-
00786/2021	00059/2022	715.000,00	715.000,00	-	-	-
00786/2021	00064/2022	1.331.690,20	1.331.690,20	-	-	-
00786/2021	00068/2022	1.052.852,72	1.052.852,72	-	-	-
00786/2021	00070/2022	344.105,20	344.105,20	-	-	-
00786/2021	00072/2022	953.130,47	953.130,47	-	-	-
00786/2021	00078/2022	2.038.119,52	2.038.119,52	-	-	-
00786/2021	00082/2022	1.376.000,00	1.376.000,00	-	-	-
00786/2021	00088/2022	698.000,00	698.000,00	-	-	-
00786/2021	00121/2022	10.000,00	10.000,00	-	-	-
00786/2021	00010/2022	2.000,00	2.000,00	-	-	-
00786/2021	00018/2022	300.000,00	300.000,00	-	-	-
00786/2021	00032/2022	5.000,00	5.000,00	-	-	-
00786/2021	00061/2022	107.921,89	107.921,89	-	-	-



Lei Número	Decreto Número	Valor Suplementar	Valor Anulação	Valor Excesso	Valor Operação crédito	Valor Superávit
CRED. ABERTOS LEI 786/2022		12.423.469,62	12.236.469,62			231.000,00
00789/2022	00016/2022	589.000,00	-	-	589.000,00	-
00789/2022	00035/2022	55.483,80	-	-	55.483,80	-
00789/2022	00056/2022	2.944.000,00	-	-	2.944.000,00	-
00789/2022	00058/2022	1.069.000,00	-	-	1.069.000,00	-
00789/2022	00074/2022	2.500.000,00	-	-	2.500.000,00	-
00789/2022	00075/2022	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-
CRED. ABERTOS LEI 789/2022		8.657.483,80			8.657.483,80	
00791/2022	00009/2022	2.538.358,10	-	-	-	2.538.358,10
00791/2022	00017/2022	331.923,44	-	-	-	331.923,44
00791/2022	00021/2022	244.863,86	-	-	-	244.863,86
00791/2022	00023/2022	30.665,32	-	-	-	30.665,32
00791/2022	00031/2022	483.298,06	-	-	-	483.298,06
00791/2022	00040/2022	1.112.672,98	-	-	-	1.112.672,98
00791/2022	00046/2022	885.034,90	-	-	-	885.034,90
00791/2022	00051/2022	488.303,77	-	-	-	488.303,77
00791/2022	00055/2022	77.390,00	-	-	-	77.390,00
00791/2022	00060/2022	254.000,00	-	-	-	254.000,00
00791/2022	00065/2022	642.280,00	-	-	-	642.280,00
00791/2022	00069/2022	50.000,00	-	-	-	50.000,00
00791/2022	00071/2022	238.000,00	-	-	-	238.000,00
00791/2022	00073/2022	30.200,00	-	-	-	30.200,00
00791/2022	00079/2022	32.756,00	-	-	-	32.756,00
00791/2022	00083/2022	60.000,00	-	-	-	60.000,00
00791/2022	00089/2022	20.232,68	-	-	-	20.232,68
00791/2022	00092/2022	263.567,81	-	-	-	263.567,81
00791/2022	00104/2022	92.225,34	-	-	-	92.225,34
CRED. ABERTOS LEI 791/2022		7.875.772,26				7.875.772,26
00832/2022	00076/2022	861.796,79	-	861.796,79	-	-



Lei Número	Decreto Número	Valor Suplementar	Valor Anulação	Valor Excesso	Valor Operação crédito	Valor Superávit
00832/2022	00077/2022	349.094,74	-	349.094,74	-	-
00832/2022	00081/2022	1.208.824,69	-	1.208.824,69	-	-
00832/2022	00090/2022	200.000,00	-	200.000,00	-	-
00832/2022	00091/2022	777.000,00	-	777.000,00	-	-
CRED. ABERTOS LEI 832/2022		3.396.716,22	-	3.396.716,22		
00843/2022	00096/2022	611.100,00	-	611.100,00	-	-
00843/2022	00103/2022	1.480.740,00	-	1.480.740,00	-	-
00843/2022	00111/2022	4.046.922,17	-	4.046.922,17	-	-
00843/2022	00112/2022	200.000,00	-	200.000,00	-	-
00843/2022	00113/2022	276.821,00	-	276.821,00	-	-
00843/2022	00118/2022	2.440.851,00	-	2.440.851,00	-	-
00843/2022	00120/2022	122.700,00	-	122.700,00	-	-
CRED. ABERTOS LEI 843/2022		9.179.134,17		9.179.134,17		
00844/2022	00088/2022	57.759,83	57.759,83	-	-	-
00844/2022	00093/2022	2.146.807,99	2.146.807,99	-	-	-
00844/2022	00095/2022	761.889,17	761.889,17	-	-	-
00844/2022	00101/2022	77.300,54	77.300,54	-	-	-
00844/2022	00106/2022	1.445.633,49	1.445.633,49	-	-	-
00844/2022	00109/2022	1.059.168,97	1.059.168,97	-	-	-
00844/2022	00116/2022	370.964,16	370.964,16	-	-	-
00844/2022	00119/2022	31.903,31	31.903,31	-	-	-
CRED. ABERTOS LEI 844/2022		5.951.427,46	5.951.427,46			
TOTAL AUTORIZADO LEI 783/2021 LOA 20% - R\$ 12.700.000,00						
CRÉDITO ABERTOS EM 2022 R\$ 22.000,00						
TOTAL AUTORIZADO LEI 786/2021 20% POR ANULAÇÃO R\$ 12.700.000,00						
TOTAL AUTORIZADO LEI 786/2021 15% POR EXCESSO ARREC. R\$ 9.525.000,00						
CRÉDITOS ABERTOS POR ANULAÇÃO R\$ 12.423.469,62						
CRÉDITOS ABERTOS POR EXCESSO = ZERO						



Lei Número	Decreto Número	Valor Suplementar	Valor Anulação	Valor Excesso	Valor Operação crédito	Valor Superávit
TOTAL AUTORIZADO LEI 789/2022 - R\$ 10.000.000,00						
CRÉDITOS ABERTOS - R\$ 8.657.483,00						
TOTAL AUTORIZADO LEI 791/2022 - R\$ 8.349.186,21						
CRÉDITOS ABERTOS - R\$ 7.875.772,26						
TOTAL AUTORIZADO PELA LEI 832/2022 R\$ 12.000.000,00						
CRÉDITOS ABERTOS - R\$ 3.396.716,22						
TOTAL AUTORIZADO PELA LEI 843/2022 R\$ 10.000.000,00						
CRÉDITOS ABERTOS - R\$ 9.179.134,17						
TOTAL AUTORIZADO PELA LEI 844/2022 R\$ 6.350.000,00						
CRÉDITOS ABERTOS - R\$ 5.951.427,46						





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Lei Municipal nº 756/2021

## APÊNDICE - C

### Lei Municipal nº 756/2021



**LEI MUNICIPAL Nº 756/2021.**

**DATA:** 19 DE AGOSTO DE 2021.

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 4589, de 29 de junho de 2017, e alterações posteriores, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pelo Agente Financeiro para este tipo de operação.

**§ 1º** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em



conformidade com o disposto no § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os recursos decorrentes da autorização que trata esta Lei serão aplicados na execução de obras de infraestrutura, saneamento e aquisição de veículos, projetos de engenharia, maquinários e equipamentos da seguinte forma:

I - Obras de Pavimentação asfáltica e drenagem em vias públicas até o valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais);

II - Aquisição de veículos, maquinários e Equipamentos até o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais);

III - Obras e Serviços destinados a Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras, consistente em projetos de engenharia, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

**Art. 2º** - Para garantia dos valores e demais encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos



cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2°. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3°. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4°. Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

**Art. 3°** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados no Orçamento vigente ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1° do art. 32, da Lei Complementar N° 101/2000, LRF.

**Art. 4°** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual vigente, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa



de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais destinados a realizar pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**

PREFEITO MUNICIPAL





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Lei Municipal nº 789/2022

## APÊNDICE - D

### Lei Municipal nº 789/2022



**LEI MUNICIPAL Nº 789/2022.**

**DATA:** 27 DE JANEIRO DE 2022.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para Reforço de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente.

**ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

UNID.: 07.001 Gabinete do Secretario

FUNÇÃO: 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0013 Infraestrutura e Serviços Públicos

PROJ.ATIV.: 1029 Drenagem/Paviment. e Recuperação de Vias Urbanas

**Elemento de despesa:**

4490.51.0000 - Obras e

Instalações.....R\$

4.000.000,00

3390.39.0000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa

Jurídica.....R\$ 1.000.000,00

**Fonte de recurso:**

0.1.754. Recursos de Operações de

Crédito.....R\$ 5.000.000,00

**ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

UNID.: 07.003 Departamento Municipal De Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 04 Administração



SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0013 Infraestrutura e Serviços Públicos

PROJ.ATIV.: 1032 Aquis. Veículos/Equip./Maq./ Sec. Infra-Estrutura

**Elemento de despesa:**

4490.52.0000 - Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 5.000.000,00

**Fonte de recurso:**

0.1.754. Recursos de Operações de  
Crédito.....R\$ 5.000.000,00

**Total de Créditos Adicionais.....R\$  
10.000.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes da contratação de operação de Créditos nos termos da Lei Municipal nº 756/2021 de 19 de agosto de 2021 e em conformidade com o §1º inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,  
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO  
DE 2022.**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA  
PREFEITO MUNICIPAL**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Lei Municipal nº 786/2022

## APÊNDICE - E

### Lei Municipal nº 786/2022





www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 786/2021. - DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

## **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO, REALOCAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS ORÇAMENTÁRIO NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo mediante decreto a abrir créditos suplementares, nos termos dos artigos 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até os seguintes limites:

I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada no art. 1º da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022;

a) Valor Total da despesa prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 é de R\$ 63.500.000,00 (sessenta e três milhões e quinhentos mil reais);

b) Valor correspondente ao limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares nos termos do Inc. I, é de até R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais);

II - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro do exercício anterior, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT;

III - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento do excesso de arrecadação apurada por fonte de recursos constante nas normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 1º da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022;

IV - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

V - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Orçamentárias para o exercício de 2022 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.



Parágrafo único. As transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e elemento de despesa das dotações orçamentárias, não será constituído em alteração orçamentária, portanto não contará para fins do limite de programação estabelecido no art. 1º

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

Visualizar Ato na Íntegra: Lei Ordinária Nº 786/2021 - Feliz Natal-MT

([www.leismunicipais.com](http://www.leismunicipais.com)<http://www2.leismunicipais.com.br/leismunicipais/originais/mt/feliz-natal/lei-ordin>

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/12/2021*





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Parecer Controle Interno RPPS

## APÊNDICE - F

### Parecer Controle Interno RPPS





**Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Feliz Natal - MT**

## **RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2022**

### **INTRODUÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL, Estado de Mato Grosso, é uma entidade sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas.

Tendo em vista o atendimento previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Feliz Natal, cabendo, de início, destacar que:

A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 31 e 74.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade da Controladoria Municipal se limita na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

No exercício de 2022, o trabalho da Controladoria Municipal, no que tange ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS está descrito no RELATÓRIO a seguir.

O Sistema de Controle Interno desta municipalidade, a fim de desenvolver um trabalho de acompanhamento periódico, tanto antes e durante, como depois da execução dos serviços Contábil, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, Fiscal e Operacional, concluiu este RELATÓRIO após o fechamento operacional referente ao EXERCÍCIO DE 2022, e vem apresentá-lo à Exma Srª Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Feliz Natal (Feliz Previ), como segue:



## RELATÓRIO

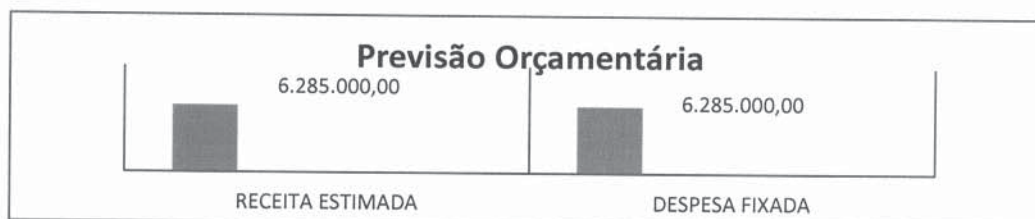
O RELATÓRIO foi desenvolvido depois de feita análises por amostragem nos processos e documentos, conforme evidenciados no decorrer:

### 1 – ORÇAMENTO

#### 1.1. Previsão Orçamentária

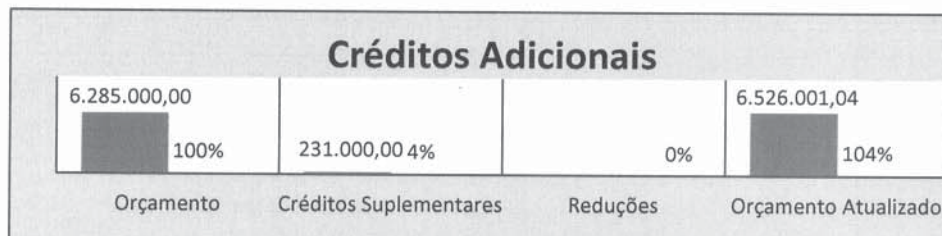
O Orçamento Fiscal do RPPS, aprovado pela Lei Municipal Nº 783/2021 de 14 / DEZ / 2021, estima a **RECEITA** em **R\$ 6.285.000,00** e fixa a **DESPESA** em **6.285.000,00** conforme demonstrado no quadro e gráfico abaixo:

RECEITA ESTIMADA	R\$	DESPESA FIXADA	R\$
Receitas Correntes	2.569.111,00	Despesas Correntes	2.901.900,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.715.889,00	Despesas de Capital	15.000,00
	-	Reserva Orçamentária do RPPS	3.368.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.285.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.285.000,00</b>



#### 1.2. Créditos Orçamentários Adicionais

No período em análise foi realizada abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 231.000,00**, conforme o Decreto nº 006/2022 de 12/01/2022 e **REDUÇÃO** no valor de **R\$ 10.000,00**, conforme o Decreto nº 121/2022 de 16/12/2022.



#### 1.3. Execução Orçamentária

O Confronto entre a **Receita Arrecadada** até 31 de dezembro de 2022:

- a) **Despesa Empenhada**, temos **Superávit** no valor de **R\$ 4.736.910,35** ;
  - b) **Despesa Liquidada**, demosntra **Superávit** no valor de **R\$ 4.737.167,48** ;
  - c) **Despesa Paga**, apresenta **Superávit** no valor de **R\$ 4.751.173,48** ,
- tal qual deonstramos a seguir:

	Previsão Atualizada	Execução		
<b>RECEITAS</b>	<b>6.516.000,00</b>	<b>7.191.385,32</b>		
Receitas Correntes	2.569.111,00	3.556.681,92		
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.715.889,00	3.634.703,40		
Créditos Suplementares	231.000,00			
		<b>Empenhadas</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas</b>
<b>DESPEASAS</b>	<b>6.516.000,00</b>	<b>2.454.474,97</b>	<b>2.454.217,84</b>	<b>2.440.211,84</b>
Despesas Correntes	3.132.900,00	2.440.537,97	2.440.280,84	2.426.274,84
Despesas de Capital	15.000,00	13.937,00	13.937,00	13.937,00
Reserva de Contingência	3.368.100,00			
	<b>Diferença</b>	4.736.910,35	4.737.167,48	4.751.173,48
	<b>Resultado</b>	Superávit	Superávit	Superávit



## 2 – RECEITAS

### 2.1. Receita Arrecadada

Conta	TÍTULOS	Orçada	ARRECADAÇÃO	
			Arrecadada	%
1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	2.569.111,00	3.556.681,92	138,44%
1.200.000.000	CONTRIBUIÇÕES	2.317.093,00	2.199.333,81	94,92%
1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	1.357.348,11	590,15%
1.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.018,00	-	0,00%
7.000.000.000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.715.889,00	3.634.703,40	97,82%
<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>6.285.000,00</b>	<b>7.191.385,32</b>	<b>114,42%</b>

Observa-se que foi arrecadado no exercício de 2022, o valor de **RS 7.191.385,32** correspondendo à **114,42%** do valor inicial orçado para o exercício, ficando assim acima do previsto.



a) Observa-se que a arrecadação no período analisado, fechou acima do previsto, equivalente a **14,42 %**.

No próximo gráfico, demonstra-se a receita orçada e arrecadada por grupo, frente ao total orçado inicial e arrecadado até o período:



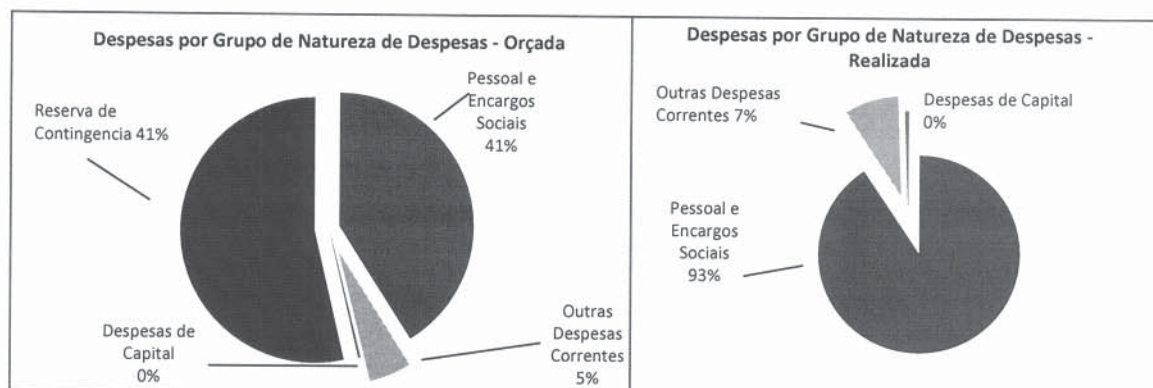

### 3 – DESPESAS

#### 3.1. Geração de Despesas:

Até o período em exame foram realizadas as seguintes despesas:

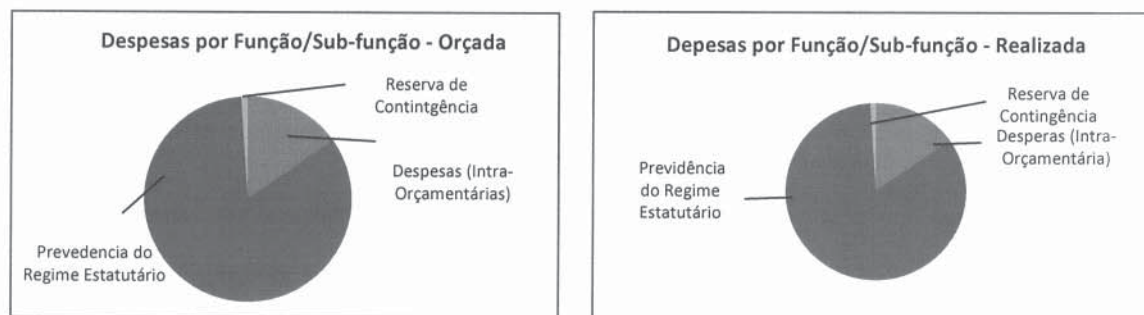
TIPO	ORÇADA	Realizada	Real./ Orçada	Indiv /Realiz
DESPESAS CORRENTES	2.901.900,00	2.426.274,84	83,61%	99,43%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.582.558,00	2.214.978,68	85,77%	90,77%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.342,00	211.296,16	66,17%	8,66%
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	13.937,00	92,91%	0,57%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.368.100,00	-	0,00%	0,00%
<b>Total:</b>	<b>6.285.000,00</b>	<b>2.440.211,84</b>	<b>38,83%</b>	<b>100,00%</b>

Abaixo, demonstramos o gráfico que representa por grupo de natureza de despesa:



A seguir, demonstramos o quadro e o gráfico de despesa por função:

Histórico	Orcamento:	Total Realizado
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DE PREVI	610.900,00	477.598,31
RESERVA LEGAL RPPS	3.368.100,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.558,00	23.781,74
<b>Total:</b>	<b>4.023.558,00</b>	<b>501.380,05</b>



Apresentamos as verificações efetuadas nos processos do mês em questão:

- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);
- Não foram constatados desvios de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF).

#### 3.2. Restos a Pagar:

Quanto à inscrição de restos a pagar do RPPS, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2022 revela o saldo de empenhos a liquidar e empenhos liquidados à pagar. Confrontando-se tais disposições com a disponibilidade de caixa do RPPS temos o seguinte quadro:



Descrição	Valor
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>30.699.820,77</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS</b>	<b>30.699.820,77</b>
Bancos com Movimentos	255.945,79
Bancos com Vinculadas	-
Aplicações Financeiras	30.443.874,98
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>332.367,89</b>
Restos a Pagar Processados - 2021	-
Restos a Pagar Processados - 2022	14.006,00
Diversos Depósito de Terceiros	318.361,89
<b>SUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>30.367.452,88</b>
Restos a Pagar Não Processados - 2021	-
Restos a Pagar Não Processados - 2022	257,13
<b>SUFICIÊNCIA FINANCEIRA APÓS A INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>30.367.195,75</b>

- a) Observa-se que no fechamento do semestre, o saldo é **suficiente** para cobrir o valor dos restos a pagar processados, e após a liquidação dos restos a pagar não processados o saldo é **suficiente** para tal função.

### **3.3. Estágios da Despesa**

#### **3.3.1. Empenho**

Até o mês em questão, os empenhos de despesas totalizaram **R\$ 2.454.474,97**

- Em verificação feita por amostragem, constatou-se que os processos de aquisição de mercadorias e serviços estão sendo emitidos empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (art. 60 e 61 da Lei 4.320/64).
- a)

#### **3.3.2. Liquidação**

Até o mês em questão, as despesas liquidadas totalizaram **R\$ 2.454.217,84**, que correspondem à **99,99%** das despesas empenhadas, e na verificação feita por amostragem, verificou-se:

- a) Não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63 da Lei 4.320/64);
- b) Os documentos foram identificados e assinados por responsável pelo recebimento dos materiais/serviços (Art. 73 da Lei no 8.666/93 e 40 do Decreto Federal 93.872/86).

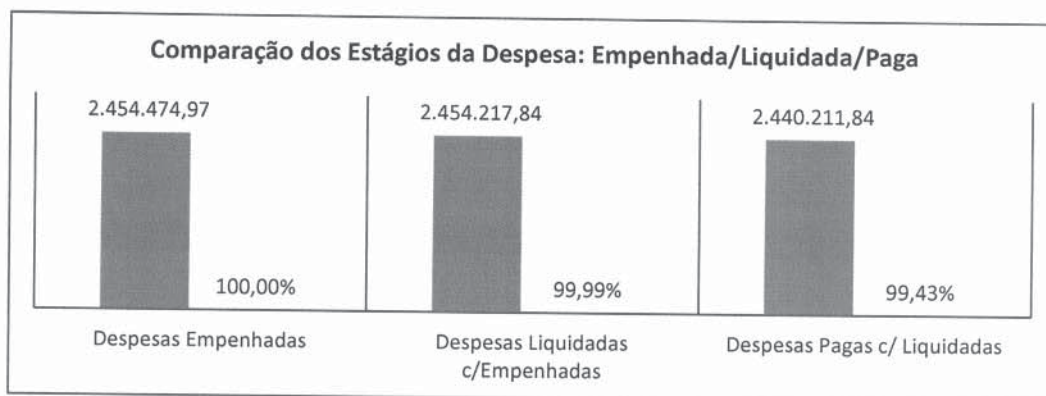
#### **3.3.3. Pagamento**

Até o mês em questão, os pagamentos de despesas totalizaram **R\$ 2.440.211,84**, que correspondem à **99,43%** das despesas liquidadas, e na verificação feita por amostragem, verificou-se:

- a) Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2 da Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/93);
- b) Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92 da Lei 8.666/93).

Abaixo demonstramos gráfico comparativo dos estágios da despesa acumulado até o período em questão:





Segue relação dos processos que fizeram parte da verificação:

Empenho	Credor	Data	Valor Pgto
20/2022	Eletromar Móveis e Eletrodomésticos Ltda	27/01/2022	3.524,00
28/2022	Ass. dos Prof. de Investimentos do Merc. Capitais	07/02/2022	3.920,00
02./2022	AG Consultoria e Contabilidade Ltda	30/03/2022	3.800,00
55/2022	MAC Comercio de Moveis Eireli EPP	11/05/2022	1.395,00
67/2022	Secretaria da Receita Federal	12/09/2022	6.116,00
93/2022	Sara Neponuceno Magalhaes Maciel 05743167109	29/11/2022	1.500,00

### **3.4. Disponibilidade Financeira:**

As disponibilidades financeiras ao término do período em análise e sua confrontação com os valores devidos a título de Restos a Pagar, Depósitos, Convênios e demais Operações Realizáveis verificamos conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>30.699.820,77</b>
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	30.699.820,77
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>332.367,89</b>
Restos a Pagar Processados - 2021	-
Restos a Pagar Processados - 2022	14.006,00
Diversos Depósito de Terceiros	318.361,89
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>30.367.452,88</b>

### **3.5. Pessoal:**

Das verificações, contataram-se os seguintes achados:

Os gastos com pessoal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal

a) tomando como base a natureza de despesas 3100000000 (pessoal e encargos sociais) totalizaram até o momento:

**RS 2.214.978,68**

b) A remuneração dos servidores do quadro de pessoal do FELIZ PREVI foi fixada ou alterada por Lei específica (Lei Complementar 40/2015).

c) Os vencimentos dos servidores do FELIZ PREVI foram pagos no prazo legal.



### 3.5.1. RAIS

As informações dos trabalhadores desta municipalidade foram prestadas ao Ministério do Trabalho no prazo, conforme demonstramos na tabela abaixo:

Ano Base	PRAZO	ENTREGUE	SITUAÇÃO
2021	29/04/2022	01/04/2022	No prazo

### 3.5.2. DIRF

As informações a Secretaria da Receita Federal foram prestadas **no prazo**, conforme demonstramos na tabela abaixo:

Ano Calend.	PRAZO	ENTREGUE	SITUAÇÃO
2021	28/02/2022	09/02/2022	No prazo

### 3.6. Previdência:

No ano em questão, “**houve**” contribuição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal para o regime próprio de previdência, e “**não houve**” contribuição ao regime geral de previdência, segue análise:

- Ocorreu pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF);
- Houve desconto de contribuição previdenciária dos servidores do Município de Feliz Natal que durante o ano integral ou proporcional ficou recebendo benefício deste Fundo;
- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados/beneficiários foram repassadas à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF) ;

Demonstrativo da contribuição à previdência:

Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - RPPS				
Descrição	Retido/ Empenhado	Liquidado	Recolhido	Saldo a Recolher
Contribuição dos Servidores	14.317,41	14.317,41	14.317,41	-
Contribuição Patronal	23.781,74	23.781,74	23.781,74	-

### 3.7 Diárias:

Até o presente período foram concedidas Diárias aos servidores deste Fundo, totalizando:

RS 190,00 .

A seguir, apresentamos um quadro demonstrativo mensal.

Mês	Valor Concedido	Valor Anulado	Valor Complemento	Valor Utilizado
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	190,00	0,00	0,00	190,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	190,00	0,00	0,00	190,00

- Não foram constatadas concessões de diárias contrárias à norma regulamentadora (artigo 37,
- Não foram constatada falhas nas prestações de contas de diárias, no que tange aos prazos. (art. 37, caput , CF e Caput do Item 3.3.1. da IN SCI nº 010/2009).



### 3.8. Adiantamentos:

Durante o semestre em análise, não foram concedidos adiantamentos aos servidores deste Fundo.

### 3.7. Contratos:

No ano em questão, foram formalizados contratos no valor de **R\$ 154.624,16**.

- a) Não Foram constatadas irregularidades relevantes na formalização dos contratos dos meses de
- b) Foi designado representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução
- b) Não foram constatadas irregularidades relevantes na execução dos contratos (art. 66 a 76 Lei 8.666/93).
- c) Foram publicados e dado conhecimento aos contratos no Diário Oficial dos Municípios -AMM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/).

Segue relação dos contratos principais e alterações contratuais:

#### **Contratos Principais:**

Nº Ordem	Credor	Objeto Resumido	Início	Término	Valor
01/2022	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI	ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS NO ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO	03/01/2022	31/12/2022	18.000,00
02/2022	E.K SERVIÇOS MEDICOS E PERICIA LTDA	SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS	03/01/2022	31/12/2022	5.580,00
03/2022	SILVIO TSCHINKEL DA SILVA	ASSESSORIAMENTO E ENVIO DAS REMESSAS DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC.	03/01/2022	31/12/2022	20.400,00
04/2022	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI	MINISTRAR CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE INVESTIMENTOS PREPARATÓRIO PARA O EXAME CGRPPS - APIMEC AOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA E DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	15/02/2022	17/02/2022	8.779,37
05/2022	AGILI SOFTWARE P/ AREA PUBLICA	LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA, CONTROLE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	01/04/2022	31/03/2023	14.400,00
06/2022	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI	ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANO BASE 31/12/2022 - ANO CALENDÁRIO (Exercício) 2023	31/10/2022	31/05/2023	13.976,79
07/2022	SARA NEPUCENO MAGALHÃES MACIEL (MEI)	SERVIÇO DE CONSULTORIA PROFISSIONAL DO SISTEMA E-SOCIAL	04/11/2022	04/02/2023	4.500,00
8347/2022	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA	UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.	02/03/2022	01/03/2027	9.000,00
<b>Valor Total Contratos Principais:</b>					<b>94.636,16</b>



**Termos Aditivos:**

Nº Ordem	Tipo Alt.	Credor	Objeto	Início	Término	Valor
1º Aditivo ao Cont. 01/2021	Prazo e Valor	JONAS ALBERT SCHMIDT	PRESTACAO DE SERVIÇOS JURIDICOS NA EMISSÃO DE PARECERES REF A BENEFICIOS, CONSULTORIA JURIDICA AO FELIZ PREV	03/01/2022	31/12/2022	10.800,00
1º Aditivo ao Cont. 07/2021	Prazo	NIMBUS SOFTWARE LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM AUTOMÁTICO E MONITORADO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL/MT.	03/01/2022	30/04/2022	-
2º Aditivo ao Cont. 07/2021	Valor	NIMBUS SOFTWARE LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM AUTOMÁTICO E MONITORADO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL/MT.	01/05/2022	30/04/2023	3.588,00
1º Aditivo ao Cont. 008/2021	Prazo e Valor	AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL/MT.	03/05/2022	03/05/2023	45.600,00
<b>Valot Total Termos Aditivos:</b>						<b>59.988,00</b>

**4 – PATRIMÔNIO****4.1. Disponibilidades:**

As disponibilidades financeiras iniciais correspondem à **RS 30.699.820,77**. Ao Final o mês, restou o valor **RS 30.367.195,75** (Fonte: Balanço financeiro). Da análise, temos os seguintes achados:

- a) As disponibilidades de caixa foram depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei (art. 164, § 3º, CF);
- b) Os recursos vinculados, inclusive os rendimentos obtidos com a aplicação financeira, constaram de registro próprio (art. 50, inc. I, LRF);
- c) Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, inc. V DL 201/67 c/c art. 1º inc. I, LRF).

**5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados **tempestivamente e mensalmente** ao TCE/MT (art. 70, CF; arts. 208 e 209, CE e art. 183, Res. Nº 14/07, Res. Nº 03/2020 - TCE/MT).

**5.1. Remessa Aplic**

SISTEMA APLIC  
CARGAS TEMPESTIVAS\_PROCESSOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Nº PROC	MATRÍCULA	NOME	ASSUNTO	DATA DEFERIMENTO	PRAZO ENVIO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
2021.08.00000001	315	ORILDES DE FATIMA DALAQUA	APOSENTADORIA POR IDADE	04/11/2021	31/01/2022	291.642-8/2021 03/12/2021	NO PRAZO
2022.06.00000001	1674	FABIOLA FERREIRA DE MELO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	04/04/2022	30/06/2022	313.200-5/2022 30/05/2022	NO PRAZO
2022.08.00000001	586	MARINA PONTES FERNANDES	APOSENTADORIA POR IDADE	02/08/2022	31/08/2022	318.385-8/2022 03/07/2022	NO PRAZO
2022.06.00000002	393	CELSIR STIEVEM	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	09/08/2022	31/10/2022	327.237-0/2022 30/08/2022	NO PRAZO
2022.05.00000001	168	ZÉLIA DUQUE PEREIRA SANTOS	PENSAO POR MORTE	01/12/2022	28/02/2023	341.554-6/2022 12/12/2022	NO PRAZO




## CARGAS TEMPESTIVAS PROCESSOS LICITATÓRIOS

### SISTEMA APLIC - EXERCÍCIO 2022

MODALIDADE	Nº PROC.	OBJETO RESUMIDO*	SITUAÇÃO	DATA SITUAÇÃO	PRAZO ENVIO	PROTOCOLO/ DATA	SITUAÇÃO
INEXIGIBILIDADE	001/2022	UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	ABERTURA	21/01/2022	08/03/2022	296.803-7/2022 26/01/2022	NO PRAZO
			HOMOLOGAÇÃO	21/01/2022	10/03/2022	296.803-7/2022 26/01/2022	NO PRAZO
DISPENSA COMPRAS E SERVIÇOS	001/2022	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE INVESTIMENTOS	ABERTURA	08/02/2022	08/03/2022	298.587-0/2022 10/02/2022	NO PRAZO
			HOMOLOGAÇÃO	14/02/2022	10/03/2022	298.875-5/2022 14/02/2022	NO PRAZO
DISPENSA COMPRAS E SERVIÇOS	002/2022	LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA	ABERTURA	21/03/2022	24/03/2022	303.769-0/2022 24/03/2022	NO PRAZO
			HOMOLOGAÇÃO	21/03/2022	28/03/2022	303.783-5/2022 24/03/2022	NO PRAZO
DISPENSA COMPRAS E SERVIÇOS	003/2022	VALIAÇÃO ATUARIAL ANO BASE 31/12/2022 - ANO CALENDÁRIO (Exercício) 2023	ABERTURA	20/10/2022	25/10/2022	334.619-6/2022 23/10/2022	NO PRAZO
			HOMOLOGAÇÃO	20/10/2022	27/10/2022	334.619-6/2022 23/10/2022	NO PRAZO
DISPENSA COMPRAS E SERVIÇOS	004/2022	SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA	ABERTURA	22/12/2022	27/12/2022	343.460-5/2022 26/12/2022	NO PRAZO
			HOMOLOGAÇÃO	22/12/2022	29/12/2022	343.460-5/2022 26/12/2022	NO PRAZO

### CARGAS MENSAIS

Prestação de Contas	Data Legal	Prorog. Geral	Data de Envio	Nº Protocolo	Situação
Peças De Planejamento de 2022	15/01/2022	07/02/2022	17/01/2022	126.687-0/2022	No prazo
Carga Inicial de 2022	28/02/2022	21/03/2022	18/03/2022	130.018-0/2022	No prazo
Contabilidade Pública – Competência de Janeiro de 2022	15/03/2022	31/03/2022	05/04/2022	131.075-5/2022	Em atraso
Folha de Pagamento – Competência de Janeiro de 2022	31/03/2022	18/04/2022	19/04/2022	132.459-4/2022	Em atraso
Contratos e Convênios – Competência de Janeiro de 2022	31/03/2022	18/04/2022	06/04/2022	131.099-2/2022	No prazo
Patrimônio e Administrativo – Competência de Janeiro de 2022	31/03/2022	18/04/2022	06/04/2022	131.100-0/2022	No prazo
Contabilidade Pública – Competência de Fevereiro de 2022	31/03/2022	11/04/2022	06/04/2022	131.148-4/2022	No prazo
Folha de Pagamento – Competência de Fevereiro de 2022	30/04/2022	11/05/2022	19/04/2022	132.498-5/2022	No prazo
Contratos e Convênios – Competência de Fevereiro de 2022	30/04/2022	11/05/2022	07/04/2022	131.208-1/2022	No prazo
Patrimônio e Administrativo – Competência de Fevereiro de 2022	30/04/2022	11/05/2022	06/04/2022	131.167-0/2022	No prazo
Contabilidade Pública – Competência de Março de 2022	02/05/2022	***	26/04/2022	132.812-3/2022	No prazo
Folha de Pagamento – Competência de Março de 2022	31/05/2022	***	26/04/2022	132.910-3/2022	No prazo
Contratos e Convênios – Competência de Março de 2022	31/05/2022	***	26/04/2022	132.895-6/2022	No prazo
Patrimônio e Administrativo – Competência de Março de 2022	31/05/2022	***	26/04/2022	132.901-4/2022	No prazo
Contabilidade Pública – Competência de Abril de 2022	31/05/2022	***	17/05/2022	134.576-1/2022	No prazo
Folha de Pagamento – Competência de Abril de 2022	30/06/2022	***	30/05/2022	135.629-1/2022	No prazo
Contratos e Convênios – Competência de Abril de 2022	30/06/2022	***	17/05/2022	134.669-5/2022	No prazo
Patrimônio e Administrativo – Competência de Abril de 2022	30/06/2022	***	17/05/2022	134.583-4/2022	No prazo
Contabilidade Pública – Competência de Maio de 2022	30/06/2022	***	21/06/2022	136.892-3/2022	No prazo
Folha de Pagamento – Competência de Maio de 2022	01/08/2022	***	04/07/2022	138.396-5/2022	No prazo
Contratos e Convênios – Competência de Maio de 2022	01/08/2022	***	22/06/2022	137.214-9/2022	No prazo
Patrimônio e Administrativo – Competência de Maio de 2022	01/08/2022	***	21/06/2022	137.060-0/2022	No prazo
Contabilidade Pública – Competência de Junho de 2022	01/08/2022	***	21/07/2022	139.154-2/2022	No prazo



Folha de Pagamento – Competência de Junho de 2022	31/08/2022	***	25/07/2022	139.301-4/2022	No prazo
Contratos e Convênios – Competência de Junho de 2022	31/08/2022	***	21/07/2022	139.156-9/2022	No prazo
Patrimônio e Administrativo – Competência de Junho de 2022	31/08/2022	***	22/07/2022	139.190-9/2022	No prazo
Contabilidade Pública – Competência de Agosto de 2022	30/09/2022	***	16/09/2022	142.653-2/2022	No prazo
Folha de Pagamento – Competência de Agosto de 2022	31/10/2022	***	20/09/2022	142.741-5/2022	No prazo
Contratos e Convênios – Competência de Agosto de 2022	31/10/2022	***	17/09/2022	142.657-5/2022	No prazo
Patrimônio e Administrativo – Competência Agosto de 2022	31/10/2022	***	17/09/2022	142.658-3/2022	No prazo
Contabilidade Pública – Competência de Setembro de 2022	31/10/2022	***	18/10/2022	144.508-1/2022	No prazo
Folha de Pagamento – Competência de Setembro de 2022	30/11/2022	***	02/11/2022	145.806-0/2022	No prazo
Contratos e Convênios – Competência de Setembro de 2022	30/11/2022	***	26/10/2022	144.994-0/2022	No prazo
Patrimônio e Administrativo – Competência de Setembro de 2022	30/11/2022	***	26/10/2022	145.008-5/2022	No prazo
Contabilidade Pública – Competência de Outubro de 2022	30/11/2022	***	21/11/2022	146.572-4/2022	No prazo
Folha de Pagamento – Competência de Outubro de 2022	22/01/2023	***	09/12/2022	147.955-5/2022	No prazo
Contratos e Convênios – Competência de Outubro de 2022	22/01/2023	***	23/11/2022	146.715-8/2022	No prazo
Patrimônio e Administrativo – Competência de Outubro de 2022	22/01/2023	***	21/11/2022	146.573-2/2022	No prazo
Contabilidade Pública – Competência de Novembro de 2022	22/01/2023	***	19/12/2022	148.550-4/2022	No prazo
Folha de Pagamento – Competência de Novembro de 2022	31/01/2023	***	20/12/2022	148.609-8/2022	No prazo
Contratos e Convênios – Competência de Novembro de 2022	31/01/2023	***	20/12/2022	148.612-8/2022	No prazo
Patrimônio e Administrativo – Competência de Novembro de 2022	31/01/2023	***	19/12/2022	148.551-2/2022	No prazo
Contabilidade Pública – Competência de Dezembro de 2022	31/01/2023	***			
Folha de Pagamento – Competência de Dezembro de 2022	28/02/2023	***			
Contratos e Convênios – Competência de Dezembro de 2022	28/02/2023	***			
Patrimônio e Administrativo – Competência de Dezembro de 2022	28/02/2023	***			

- a) As informações foram enviadas ao TCE/MT (art. 70, CF; arts. 208 e 209, CE e art. 183, Res. nº 14/07, Res. Nº 03/2020 - TCE/MT)

## 6. PARECER

Em decorrência do exposto, esta Controladoria Municipal é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consignadas na Lei Orçamentária do exercício sob exame foram adequadamente cumpridas.

Além do mais, foi atendido a todas as recomendações desta controladoria e comprovada a legalidade, a legitimidade e a economicidade na gestão dos recursos públicos, e para o limite das despesas administrativas, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas semestrais da Sr<sup>a</sup>. DANIELA DICÉLIA SCARIOT, Diretora Executiva.

É o nosso parecer, s.m.j.

Feliz Natal – MT, 23 de janeiro de 2023.

  
**DULCENE TSCHINKEL**  
 Controladora Municipal  
 Portaria nº 321/2022



Ciente: **DANIELA DICÉLIA SCARIOT**  
 Diretora Executiva - Feliz Previ  
 Portaria nº 006/2021





**Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de FELIZ NATAL - MT**

## ANEXO II

### PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO

#### CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

#### ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

<b>RPPS</b>	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL - MT
<b>CNPJ</b>	:	11.624.451/0001-16
<b>GESTOR</b>	:	DANIELA DICÉLIA SCARIOT

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o relatório de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

## 2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR	
NOME:	DANIELA DICÉLIA SCARIOT
PERÍODO:	2017/2024
CPF:	007.068.569-02
TELEFONE:	66-3585-1059
E-MAIL:	danyscariot@hotmail.com
CONTROLADOR INTERNO	
NOME:	DULCILENE TSCHINKEL
PERÍODO:	07/07/2022 a 31/12/2024
CPF:	007.275.861.90
TELEFONE:	(66) 3585/2700
E-MAIL:	dulcitschinkel@gmail.com





# FELIZ PREVI

## Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de FELIZ NATAL - MT

O CONTROLADOR É EXCLUSIVO DO RPPS?	NÃO
------------------------------------	-----

### RESPONSÁVEL PELO APLIC

NOME:	DANIELA DICÉLIA SCARIOT
PERÍODO:	2017/2024
CPF:	007.068.569-02
TELEFONE:	(66) 3585-1059
E-MAIL:	danyscarriot@hotmail.com
O RESPONSÁVEL PELO APLIC É SERVIDOR EFETIVO?	SIM

### CONTADOR

NOME:	LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
PERÍODO:	2015/03/2021 a 31/12/2022
CPF:	551.912.239-34
TELEFONE:	(66) 3585-1059
E-MAIL:	elianeagconsultoria@hotmail.com
O CONTADOR É SERVIDOR EFETIVO?	NÃO

### 3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### 3.1. Lei de estruturação/reestruturação do RPPS:

LEI COMPLEMENTAR 061/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, com alterações através das leis Complementares 062/2021, Lei 067/2021 e Lei Complementar 068/2022.

Natureza jurídica do RPPS:

AUTARQUIA



**3.2. Lotacionograma:**

Apresentar a quantidade de pessoal existente no Ente nos últimos 3 (três) exercícios.

2020	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
<b>ESTADO</b>			
<b>PREFEITURA</b>	471	33	19
<b>CÂMARA</b>	09	00	00
<b>RPPS</b>	02	00	00
<b>OUTROS</b>			
2021	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
<b>ESTADO</b>			
<b>PREFEITURA</b>	463	35	12
<b>CÂMARA</b>	09	00	00
<b>RPPS</b>	01	00	00
<b>OUTROS</b>			
2022	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
<b>ESTADO</b>			
<b>PREFEITURA</b>	418	32	40
<b>CÂMARA</b>	09	00	00
<b>RPPS</b>	01	01	00
<b>OUTROS</b>			

**Manifestação:**

O quantitativo de servidores que faz parte do FELIZ PREVI, é efetivo, sendo um comissionado.

**Consultorias:**

CNPJ	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO
28.151.018.0001.03	SILVIO TSCHINKEL DA SILVA	PRESTACAO DE SERVICOS DE AUDITORIA DO SISTEMA APLIC	21.150,00
10.541.510.0001.20	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI	SERVICOS DE ASSISTENCIA E ASSESSORIA ECONOMICA DE INVESTIMENTOS	15.000,00





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - G - Certificado - CRP

## APÊNDICE - G

### Certificado - CRP





**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

**Ente Federativo: Feliz Natal UF: MT**  
**CNPJ Principal: 01.614.088/0001-02**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 22/05/2023**  
**VÁLIDO ATÉ 18/11/2023**

**N.º 981036 -**  
**220411**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - H - Demonstrativo do SIOPE

## APÊNDICE - H

### Demonstrativo do SIOPE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2022

R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	RECEITA REALIZADA
<b>1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>11.775.810,13</b>
<b>1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências</b>	<b>11.681.087,02</b>
<b>1.2- Complementação da União ao FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
<b>1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB</b>	<b>94.723,11</b>
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	94.723,11
1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA
<b>2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	<b>12.133.093,42</b>
<b>2.1- 361 - Ensino Fundamental</b>	<b>8.557.766,23</b>
<b>2.2- 365 - Ensino Infantil</b>	<b>3.575.327,19</b>
2.2.1- Creche	2.114.999,39
2.2.2- Pré-Escola	1.460.327,80
<b>3- Outras Despesas</b>	<b>487.700,57</b>
<b>3.1- 361 - Ensino Fundamental</b>	<b>485.259,09</b>
3.1.1- Corrente	485.259,09
3.1.2- Capital	0,00
<b>3.2- 365 - Ensino Infantil</b>	<b>2.441,48</b>
3.2.1- Ensino Infantil (Creche)	2.441,48
3.2.1.1- Corrente	2.441,48
3.2.1.2- Capital	0,00
3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1- Corrente	0,00
3.2.2.2- Capital	0,00
<b>4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)</b>	<b>12.620.793,99</b>



<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)</b>
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.133.093,42	1.066.763,76
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.620.983,07	1.066.763,76
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)</b>	<b>12.620.983,07</b>	<b>1.066.763,76</b>

<b>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
<b>12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	
12.1 - Exigido (70% de 1)	8.243.067,09
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))	11.066.329,66
<b>13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil</b>	
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))	0,00
<b>14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital</b>	
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))	0,00
<b>15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício</b>	
15.1 - Exigido (10% de 1)	1.177.581,01
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]	221.590,82

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>PERCENTUAL</b>
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(12.2 / 1) \times 100\%]$	<b>93,98</b>
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) \times 100\%]$	<b>0,00</b>
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) \times 100\%]$	<b>0,00</b>
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(15.2 / 1) \times 100\%]$	<b>1,88</b>



**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA****FUNDEB**

20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	888.329,32
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.775.810,13
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.621.355,74
23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	42.783,71
24- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	42.783,71

**Fonte:** Balanço do Município.

**Nota:** As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

_____	_____
Contador/CRC	Prefeito Municipal

**Nota de esclarecimento:** XX

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - I - Repasses Duodécimos

## APÊNDICE - I

### Repasses Duodécimos



# REPASSE DE DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL :: CNPJ: 01641871000157.:

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

## Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência

DEZEMBRO

Conta contábil

45112020100

Data	C.	Num. Lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
17/01/2022	2	73511	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	227.266,67	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
16/02/2022	2	73874	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	227.266,63	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
21/03/2022	2	74292	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	227.266,67	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
14/04/2022	2	74672	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	227.266,67	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/05/2022	2	75879	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	227.266,67	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
10/06/2022	2	77213	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	150.000,00	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
15/06/2022	2	77239	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	291.552,38	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/07/2022	2	77696	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	291.552,38	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/08/2022	2	78108	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	291.552,38	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/09/2022	2	84243	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	291.552,38	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
17/10/2022	2	85587	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	291.552,38	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
16/11/2022	2	87227	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	291.552,38	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/12/2022	2	99169	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...	0,00	291.552,41	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA

0,00 3.327.200,00

Município selecionado: FELIZ NATAL.:

Exercício: 2022

Usuário: MARIADSM

Versão: 2.5.1.14





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - J - Devolução de Duodécimo

## APÊNDICE - J

### Devolução de Duodécimo



# DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL :: CNPJ: 016418/1000157.:

Sistema Pgças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

## Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO      Conta contábil: 35112090100

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	I...	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
27/01/2022	6	73565	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		400,00	0,00	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
30/11/2022	6	87290	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		5.693,14	0,00	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
27/12/2022	6	99479	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		14.023,14	0,00	1111723115000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
							20.116,28	0,00		

Município selecionado: FELIZ NATAL      Exercício: 2022      Usuário: MADIADCM      Versão: 2.5.1.14





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - K - Despesas com Pessoal empenhadas na Dotação 33.90.36.

## APÊNDICE - K

### **Despesas com Pessoal empenhadas na Dotação 33.90.36.**



**CONSULTA DE EMPENHOS DOTAÇÃO 33.90.36**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/2022**  
**SISTEMA APLIC/TCE**

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
20/09/2022	007845/2022	ABIGAIL MARQUES DA SILVA	1.623,16	1.623,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MONITORA JUNTO A CRECHE MUNICIPAL
20/09/2022	007834/2022	ADRIANA COSTA BRITO	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO TDI JUNTO A ESCOLA MARIO CIRO SILVA ROSA
31/10/2022	008751/2022	ADRIANA COSTA BRITO	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO TDI JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL MARIO CIRO SILVA ROSA
01/11/2022	008802/2022	ADRIANA COSTA BRITO	1.375,96	1.375,96	REFERE-SE A SERVICOS DE TDI MATERNAL F - VESPERTINO 20 HORAS APARTIR DO DIA 17/02/2022 JUNTO A ESCOLA MARIO CIRO SILVA ROSA
14/11/2022	009196/2022	ADRIANA COSTA BRITO	1.867,69	1.867,69	REFERE-SE A SERVICOS DE TDI MATERNAL F - VESPERTINO 20 HORAS APARTIR DO DIA 17/02/2022 JUNTO A ESCOLA MARIO CIRO SILVA ROSA, TDI - MATERNAL E MATUTINO 20 HORAS APARTIR DO DIA 28/07/2022
20/09/2022	007860/2022	ALINE ZIMMER	1.588,24	1.588,24	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI
31/10/2022	008739/2022	ALINE ZIMMER	1.588,24	1.588,24	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI
01/11/2022	008780/2022	ALINE ZIMMER	1.588,24	1.588,24	REFERE-SE SERVICOS DE PROFESSORA 6º A 9º HISTORIA E MATEMATICA ANO JUNTO ESCOLAMUNICIPAL RURAL MARVINA EVARISTO PESCEINELLI
14/11/2022	009197/2022	ALINE ZIMMER	2.630,43	2.630,43	REFERE-SE SERVICOS DE PROFESSORA 20 HORAS 6º A 9º HISTORIA E MATEMATICA ANO JUNTO ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARVINA EVARISTO PESCEINELLI
20/09/2022	007828/2022	ANA CLAUDIA PELICER DA SILVA	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MONITORA JUNTO A ESCOLA MARIO CIRO SILVA ROSA
20/09/2022	007862/2022	ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	1.310,53	1.310,53	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI
31/10/2022	008727/2022	ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	1.310,53	1.310,53	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI
01/11/2022	008784/2022	ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	1.310,53	1.310,53	REFERE-SE A PROFESSORA 20HRS LINGUAGEM ORAL, HISTORIA, GEOGRAFIA, MATEMATICA, CIENCIAS, ENSINO RELIGIOSA, 04 AULAS EXCEDENTES NA ESCOLA RURAL MALVINA
14/11/2022	009198/2022	ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	1.388,19	1.388,19	REFERE-SE A PROFESSORA 20HRS LINGUAGEM ORAL, HISTORIA, GEOGRAFIA, MATEMATICA, CIENCIAS, ENSINO RELIGIOSA, 04 AULAS EXCEDENTES NA ESCOLA RURAL MALVINA
01/11/2022	008807/2022	ANDRESSA KAREM GOLFETTO	2.355,17	2.355,17	REFERE-SE SERVICOS DE SUBSTITUIR PROFESSORM DIAS 04,07,08,10,14/11 21 AULAS JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL E 11 AULAS NA ESCOLA 25 DE DEZEMBRO E SERVICO DE MONITORA APARTIT DE 28/09 E NO MES 10/22 E 11/22



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
14/11/2022	009200/2022	ANDRESSA KAREM GOLFETTO	2.434,80	2.434,80	REFERE-SE SERVICOS DE SUBSTITUIR PROFESSOR 08 AULAS DIAS 01,06/12 PRINCSA ISABEL, 24 AULAS 21/11,12,13,15/12 ESCOLA BELA VISTA, MONITORA ONIBUS, 16 AULAS ESCOLA 25 DE DEZEMBRO
20/09/2022	007853/2022	CHRISTIELLEN LARISSA RODRIGUES PIRES SANTANA	2.924,77	2.924,77	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCINELLI
31/10/2022	008743/2022	CINTHIA KODELSKI MAGALHAES	4.572,05	4.572,05	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL 25 DE DEZEMBRO
01/11/2022	008788/2022	CINTHIA KODELSKI MAGALHAES	3.630,74	3.630,74	REFERE-SE SERVICOS DE PROFESSORA SUSBTITUTA DA PROFESSORA SANDRA RIGGO 20HORASMATUTINO E 16 HORAS VESPERTINO - TOTAL DE 36 HORAS - 19/09 A 19/10 APLICACAO DE PROVA BRASIL 12/09 A 16/09 JUNTO A ESCOLA 25 DE DEZEMBRO
14/11/2022	009202/2022	CINTHIA KODELSKI MAGALHAES	4.568,14	4.568,14	REFERE-SE SERVICOS DE PROFESSORA SUSBTITUTA DA PROFESSORA SANDRA RIGGO 20 HORAS MATUTINO E 16 HORAS VESPERTINO - TOTAL DE 36 HORAS -JUNTO A ESCOLA 25 DE DEZEMBRO
20/09/2022	007864/2022	CINTIA DE LIMA FERREIRA	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MONITORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCINELLI
31/10/2022	008732/2022	CINTIA DE LIMA FERREIRA	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MONITORA DE SALA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCINELLI
20/09/2022	007823/2022	CREONICE BEIRA DOS SANTOS	1.995,14	1.995,14	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MONITORA JUNTO A CRECHE MUNICIPAL
17/08/2022	006874/2022	DANIEL FORTUNATO MATHIAS	4.000,00	4.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A RESSARCIMENTO PARA DANIEL FORTUNATO MATHIAS, DEVOLUCAO DA TAXA DE ISS PAGA NO VALOR DE 4000 MIIL.
26/01/2022	000934/2022	DAVID DENER DAMA FERREIRA	3.665,42	3.665,42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS COMO PROFESSOR DE CAMPO E VOLEY 20 HORAS
23/02/2022	001776/2022	DAVID DENER DAMA FERREIRA	3.665,42	3.665,42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE CAMPO E VOLEY 20 HORAS
28/03/2022	002936/2022	DAVID DENER DAMA FERREIRA	4.034,16	4.034,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE CAMPO E VOLEY 40 HORAS
27/04/2022	003730/2022	DAVID DENER DAMA FERREIRA	4.034,16	4.034,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COMO PROFESSORA DE FUTEBOL DE CAMPO E VOLEY 40 HORAS
27/05/2022	004693/2022	DAVID DENER DAMA FERREIRA	4.034,16	4.034,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE CAMPO E DE VOLEY 40 HORAS
24/06/2022	005383/2022	DAVID DENER DAMA FERREIRA	4.034,16	4.034,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE CAMPO E DE VOLEY 40 HORAS
28/07/2022	006334/2022	DAVID DENER DAMA FERREIRA	4.034,16	4.034,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE CAMPO E VOLEI 40 HORAS
25/08/2022	007149/2022	DAVID DENER DAMA FERREIRA	4.034,16	4.034,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE CAMPO E VOLEY 40 HORAS
20/09/2022	007813/2022	DAVID DENER DAMA FERREIRA	4.034,16	4.034,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE CAMPO E DE VOLEY 40 HORAS
31/10/2022	008759/2022	DAVID DENER DAMA FERREIRA	4.034,16	4.034,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE CAMPO 20 HRS E VOLEY 20 HORAS



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
20/09/2022	007821/2022	DORALICE ALVES ALBUQUERQUE GOMES	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO TDI JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESPINELLI
31/10/2022	008734/2022	DORALICE ALVES ALBUQUERQUE GOMES	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO TDI JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESPINELLI
01/11/2022	008786/2022	DORALICE ALVES ALBUQUERQUE GOMES	1.375,96	1.375,96	REFERE-SE A SERVICOS TDI SUBSTITUICAO A SUELI DAL MOLIN JUNTO A ESCOLA MALVINA EVARISTO PESPINLI
14/11/2022	009203/2022	DORALICE ALVES ALBUQUERQUE GOMES	1.750,58	1.750,58	REFERE-SE A SERVICOS TDI JUNTO A ESCOLA MALVINA EVARISTO PESPINLI
27/05/2022	004622/2022	DOUGLAS LEONARDO ALVES DA SILVA	1.540,00	1.540,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE SALAO
24/06/2022	005420/2022	DOUGLAS LEONARDO ALVES DA SILVA	2.200,00	2.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE SALAO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
28/07/2022	006335/2022	DOUGLAS LEONARDO ALVES DA SILVA	2.970,00	2.970,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE SALAO
25/08/2022	007183/2022	DOUGLAS LEONARDO ALVES DA SILVA	2.590,00	2.590,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE SALAO PARA CRIANCAS
20/09/2022	007814/2022	DOUGLAS LEONARDO ALVES DA SILVA	2.590,00	2.590,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSOR DE FUTEBOL DE SALAO
20/09/2022	007851/2022	ELIANE BARBIERO FRIGO	5.042,70	5.042,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA BELA VISTA
31/10/2022	008747/2022	ELIANE BARBIERO FRIGO	4.034,16	4.034,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA
01/11/2022	008795/2022	ELIANE BARBIERO FRIGO	4.034,16	4.034,16	REFERE-SE SERVICOS DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA 40 HORAS JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA
28/03/2022	002955/2022	GERMANO SANTANA RODRIGUES	2.357,21	2.357,21	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MOTORISTA JUNTO A ESCOLA MALVINA EVARISTO PESPINELLI
25/08/2022	007182/2022	GERMANO SANTANA RODRIGUES	1.532,61	1.532,61	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MOTORISTA JUNTO A UBS ENA
24/10/2022	008602/2022	GERMANO SANTANA RODRIGUES	1.350,00	1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MOTORISTA JUNTO AO CRAS
01/11/2022	008811/2022	GERMANO SANTANA RODRIGUES	1.200,00	1.200,00	REFERE-SE A SERVICOS PRESTADO COMO MOTORISTA DO CRAS TOTAL DE 8 DIARIAS
20/09/2022	007833/2022	ILDENIR PINTO COSTA	2.593,87	2.593,87	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA MARIO CIRO SILVA ROSA
20/09/2022	007827/2022	JANICLEIA GOMES DA SILVA	1.333,93	1.333,93	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO ZELADORA JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL
31/10/2022	008757/2022	JANICLEIA GOMES DA SILVA	1.333,93	1.333,93	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO ZELADORA JUNTO A ESCOLA 25 DE DEZEMBRO
01/11/2022	008805/2022	JANICLEIA GOMES DA SILVA	1.289,47	1.289,47	REFERE-SE A SERVICO DE ZELADORA SUBSTITUINDO ATESTADO DE ELZABETE COSTA LASKOSKI 30 HORAS PARA EDUCACAO ESPECIAL
14/11/2022	009204/2022	JANICLEIA GOMES DA SILVA	2.381,49	2.381,49	REFERE-SE A SERVICO DE ZELADORA SUBSTITUINDO ATESTADO DE ELZABETE COSTA LASKOSKI 30 HORAS, HORAS EXTRAS DIAS 22,23/11
20/09/2022	007847/2022	JHECYKLEIA SILVA SOUZA	1.623,16	1.623,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MONITORA JUNTO A CRECHE MUNICIPAL



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
31/10/2022	008723/2022	JHECYKLEIA SILVA SOUZA	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO TDI JUNTO A CRECHE MUNICIPAL
01/11/2022	008793/2022	JHECYKLEIA SILVA SOUZA	1.330,09	1.330,09	REFERE-SE A SERVICO PRESTADAO DE TDI NO BERSARIO - I B VESPERTINO 12 AS 18 HORAS
14/11/2022	009206/2022	JHECYKLEIA SILVA SOUZA	2.273,26	2.273,26	REFERE-SE A SERVICO PRESTADAO DE TDI NO BERSARIO - I B VESPERTINO 12 AS 18 HORAS
20/09/2022	007842/2022	JOANA PAULA PRIORI	4.034,16	4.034,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL
31/10/2022	008715/2022	JOANA PAULA PRIORI	4.034,16	4.034,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
01/11/2022	008797/2022	JOANA PAULA PRIORI	4.034,16	4.034,16	REFERE-SE SERVICOS DE PROFESSOR 40 HORAS JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL NA SALADE REFORCO
14/11/2022	009208/2022	JOANA PAULA PRIORI	6.516,39	6.516,39	REFERE-SE SERVICOS DE PROFESSOR 40 HORAS JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL NA SALA DE REFORCO
20/09/2022	007825/2022	KATIA PERALTA BENITEZ	2.117,93	2.117,93	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI
31/10/2022	008729/2022	KATIA PERALTA BENITEZ	2.117,93	2.117,93	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI
01/11/2022	008785/2022	KATIA PERALTA BENITEZ	2.117,93	2.117,93	REFERE-SE SERVICOS DE PROFESSORA 20 HORAS TURMA PRE II LINGUAGEM ORA, HISTORIA,GEOGRAFIA, MATEMATICA, CIENCIAS, ENSINO RELIGIOSO, 01 AULA EXCEDENTE JUNTO ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARVINA EVARISTO PESCEINELLI
14/11/2022	009212/2022	KATIA PERALTA BENITEZ	3.498,90	3.498,90	REFERE-SE SERVICOS DE PROFESSORA 20 HORAS TURMA PRE II LINGUAGEM ORA, HISTORIA ,GEOGRAFIA, MATEMATICA, CIENCIAS, ENSINO RELIGIOSO, 01 AULA EXCEDENTE SENDO 16/30 DIASJUNTO ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARVINA EVARISTO PESCEINELLI
14/11/2022	009215/2022	KELLY MACHADO FABIANE	1.544,23	1.544,23	REFERE-SE SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PROFESSOR 16 AULAS, TDI NA CRECHE NOS DIAS 11,147,25/11,02/12 MATUTINO E VESPERTINO
01/11/2022	008810/2022	KELLY RODRIGUES CASTILHO	1.295,66	1.295,66	REFERE -SE A SERVICO DE 13/30 AVOS PRESTADO JUNTO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL
20/09/2022	007816/2022	LIGIA REGINA DE SOUZA	1.651,15	1.651,15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A CRECHE MUNICIPAL
31/10/2022	008717/2022	LIGIA REGINA DE SOUZA	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A CRECHE MUNICIPAL
01/11/2022	008794/2022	LIGIA REGINA DE SOUZA	1.375,96	1.375,96	REFERE-SE A SERVICO PRESTADO NO LUGAR DA PREFESSORA ELENICE QUE FOI TRANSFERIDAPARA A ESCOLA PRINCESA ISABEL A PARTIR DE 05/09/2022
14/11/2022	009220/2022	LIGIA REGINA DE SOUZA	1.304,62	1.304,62	REFERE-SE A SERVICO PRESTADO NO LUGAR DA PREFESSORA ELENICE QUE FOI TRANSFERIDA PARA A ESCOLA PRINCESA ISABEL A PARTIR DE 05/09/2022
20/09/2022	007848/2022	LUCIANA SILVA ALMEIDA	2.113,45	2.113,45	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO ZELADORA JUNTO A CRECHE MUNICIPAL
20/09/2022	007867/2022	MANOEL CARDOSO DA SILVA	2.189,42	2.189,42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MOTORISTA JUNTO A UBS ASSENTAMENTO ENA 11/30 DIAS
20/09/2022	007852/2022	MARIA ANTONIA SILVA ALENCAR	1.393,93	1.393,93	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO ZELADORA JUNTO A ESCOLA BELA VISTA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
31/10/2022	008745/2022	MARIA ANTONIA SILVA ALENCAR	1.393,93	1.393,93	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MERENDEIRA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA
01/11/2022	008796/2022	MARIA ANTONIA SILVA ALENCAR	1.333,93	1.333,93	REFERE-SE SERVICOS DE SUBSTITUINDO ZELADORA LEONI ATESTADO A PARTIR DO DIA 11/04 EM LUGAR DA RENICLES
14/11/2022	009222/2022	MARIA ANTONIA SILVA ALENCAR	1.989,27	1.989,27	REFERE-SE SERVICOS DE SUBSTITUINDO ZELADORA LEONI ATESTADO A PARTIR DO DIA 11/04 EM LUGAR DA RENICLES, 18 HORAS EXTRAS - 21,22,23/11
20/09/2022	007857/2022	MARILAINE DE SOUZA	1.530,77	1.530,77	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI
01/11/2022	008800/2022	MARINA MORAIS DE SOUZA	1.025,35	1.025,35	REFERE-SE SERVICOS DE PROFESSOR SUBST. 34 HORAS AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIOCIRO E NOS DIAS 27/10,08,09,10,11/11 - 27 HORAS NA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
14/11/2022	009225/2022	MARINA MORAIS DE SOUZA	1.993,86	1.993,86	REFERE-SE SERVICOS SUBSTITUIU PROFESSOR DIAS 24/11,01,07,08,09,12,13,14/12 TOTAL DE 34 HORAS AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
20/09/2022	007858/2022	MARINEZ SALETE DE SOUZA	2.924,77	2.924,77	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI
20/09/2022	007815/2022	MICHELLI WAECHTER	1.009,04	1.009,04	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MERENDEIRA JUNTO A CREME MUNICIPAL
20/09/2022	007831/2022	MILENA CAROLINA DO AMARAL SILVA	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MONITORA JUNTO A ESCOLA MARIO CIRO SILVA ROSA
31/10/2022	008753/2022	MILENA CAROLINA DO AMARAL SILVA	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO TDI JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS PRINCESA ISABEL E MARIO CIRO SILVA ROSA
01/11/2022	008803/2022	MILENA CAROLINA DO AMARAL SILVA	1.375,96	1.375,96	REFERE-SE SERVICOS DE TDI DO MATERNAL C - MATUTINO E D VESPERTINO 40 HORAS JUNTO A ESCOLA MARIO CIRO SILVA ROSA
14/11/2022	009229/2022	MILENA CAROLINA DO AMARAL SILVA	2.293,22	2.293,22	REFERE-SE SERVICOS DE TDI DO MATERNAL C - MATUTINO E D VESPERTINO 40 HORAS JUNTO A ESCOLA MARIO CIRO SILVA ROSA
20/09/2022	007859/2022	MILENA MARQUES DUTRA	1.310,53	1.310,53	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI
31/10/2022	008738/2022	MILENA MARQUES DUTRA	1.310,53	1.310,53	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI
01/11/2022	008779/2022	MILENA MARQUES DUTRA	1.255,93	1.255,93	REFERE-SE SERVICO DE PROFESSORA 4º ANO NO PORTUGUES, MATAMATICA, CIENCIAS,GEOGRAFIA, HISTORIA E ENSINO RELIGIOSO/FILOSOFIA 03 AULAS EXCEDENTES
14/11/2022	009233/2022	MILENA MARQUES DUTRA	1.292,33	1.292,33	REFERE-SE SERVICO DE PROFESSORA 4º ANO PORTUGUES, MATAMATICA, CIENCIAS, GEOGRAFIA, HISTORIA E ENSINO RELIGIOSO/FILOSOFIA 03 AULAS EXCEDENTES
28/09/2022	008174/2022	MIRIAM DE MATOS GARCES	1.500,33	1.500,33	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO DE ENFERMAGEM JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO
20/09/2022	007841/2022	NICOLE DOLOROSA DA'AQUA	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MONITORA JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL
31/10/2022	008712/2022	NICOLE DOLOROSA DA'AQUA	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO TDI JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
14/11/2022	009235/2022	NICOLE DOLOROSA DA'AQUA	1.943,64	1.943,64	REFERE-SE SERVICOS DE MONITORA NAS TURMAS DO E 5º ANO MATUTINO JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL
27/05/2022	004625/2022	ODAIR FERREIRA	1.240,68	1.240,68	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MOTORISTA JUNTO A UBS ENA
12/01/2022	000548/2022	PEDRO RODRIGUES DOS REIS	1.750,00	1.750,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO DE PEDREIRO EM MANUTENÇÕES EM PREDIOS PUBLICOS
20/09/2022	007840/2022	RAQUEL CARDOSO BONETI MACIEL	1.333,93	1.333,93	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MERENDEIRA JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL
31/10/2022	008714/2022	RAQUEL CARDOSO BONETI MACIEL	1.289,47	1.289,47	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MERENDEIRA JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL
01/11/2022	008799/2022	RAQUEL CARDOSO BONETI MACIEL	1.333,93	1.333,93	REFERE-SE SERVICOS DE MERENDEIRA SUBSTITUIU IRANI HONORATO NA ESCOLA PRINCESAISABEL
14/11/2022	009238/2022	RAQUEL CARDOSO BONETI MACIEL	2.136,95	2.136,95	REFERE-SE SERVICOS DE MERENDEIRA SUBSTITUIU IRANI HONORATO NA ESCOLA PRINCESA ISABEL
20/09/2022	007850/2022	RAQUEL DA SILVA DA CONCEIÇÃO	1.634,71	1.634,71	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MONITORA JUNTO A ESCOLA BELA VISTA
27/05/2022	004674/2022	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	2.234,06	2.234,06	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO VIGIA JUNTO A GARAGEM DO ASSENTAMENTO ENA, COBRINDO FERIAS DE SERVIDOR JOAO DOS SANTOS NOS MESES 04 E05 DE 2022
20/09/2022	007863/2022	ROSELAINÉ DOS SANTOS KRISTOSCHIK	3.630,74	3.630,74	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA 25 DE DEZEMBRO
31/10/2022	008736/2022	ROSELAINÉ DOS SANTOS KRISTOSCHIK	3.630,74	3.630,74	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL 25 DE DEZEMBRO
01/11/2022	008787/2022	ROSELAINÉ DOS SANTOS KRISTOSCHIK	3.630,74	3.630,74	REFERE-SE SERVICOS DE SUSBTITUTA DA PROFESSORA MICHELE DE MIRANDA A PARTIR DO DIA15/02 - 20 HORAS MAIS 16 AULAS EXCEDENTES - MATUTINO E VESPERTINO JUNTO A ESCOLA 25 DE DEZEMBRO
14/11/2022	009248/2022	ROSELAINÉ DOS SANTOS KRISTOSCHIK	5.856,03	5.856,03	REFERE-SE SERVICOS DE SUSBTITUTA DA PROFESSORA MICHELE DE MIRANDA - 20 HORAS MAIS 16 AULAS EXCEDENTES - MATUTINO E VESPERTINO JUNTO A ESCOLA 25 DE DEZEMBRO
31/10/2022	008744/2022	ROSELI APARECIDA DE CARVALHO	1.630,47	1.630,47	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
14/11/2022	009255/2022	ROSELI APARECIDA DE CARVALHO	2.659,19	2.659,19	REFERE-SE SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE PROFESSOR 20 AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS 29,30/11,01,02/12,11,14,25,29/11,05,08,09,12/12,22,23,24/11
20/09/2022	007832/2022	TALITA MARQUES DA SILVA	1.375,96	1.375,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO MONITORA JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL
20/09/2022	007818/2022	TATIANE DE CAMARGO	1.333,93	1.333,93	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO ZELADORA JUNTO A ESCOLA MALVINA EVARISTO PESPINELLI
31/10/2022	008725/2022	TATIANE DE CAMARGO	1.067,14	1.067,14	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO ZELADORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESPINELLI
01/11/2022	008782/2022	TATIANE DE CAMARGO	1.697,02	1.697,02	REFERE-SE A SERVOCO DE MONITORA DEE ALUNO DO PRE II SINDROME DE DAWN 40 HORAS APARTIR DE 24/10/2022
14/11/2022	009249/2022	TATIANE DE CAMARGO	1.270,73	1.270,73	REFERE-SE A SERVOCO DE MONITORA DE ALUNO DO PRE II SINDROME DE DAWN 40 HORAS



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
20/09/2022	007855/2022	THANIA CHAVES DA SILVA	2.420,50	2.420,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESPINELLI
20/09/2022	007846/2022	THAYS DOS SANTOS PINTO	1.684,96	1.684,96	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MONITORA JUNTO A CRECHE MUNICIPAL
31/10/2022	008724/2022	THAYS DOS SANTOS PINTO	1.437,76	1.437,76	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO DE TDI JUNTO A CRECHE MUNICIPAL
01/11/2022	008792/2022	THAYS DOS SANTOS PINTO	1.561,36	1.561,36	REFERE-SE SERVICOS DE TDI MATERNAL II A - TURMA VESPERTINO 12AS 18 HORAS JUNTO ACRECHE MUNICIPAL 18 HORAS EXTRAS - DIA 19,27/10,09/11
14/11/2022	009251/2022	THAYS DOS SANTOS PINTO	2.525,51	2.525,51	REFERE-SE SERVICOS DE TDI MATERNAL II A - TURMA VESPERTINO DAS 12 AS 18 HORAS JUNTO A CRECHE MUNICIPAL
20/09/2022	007854/2022	VALDINETE APARECIDA DOS SANTOS DO VALLE	1.311,10	1.311,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO PROFESSORA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESPINELLI
31/10/2022	008720/2022	VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	1.333,93	1.333,93	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICO PRESTADO COMO MERENDEIRA JUNTO A ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESPINELLI
01/11/2022	008806/2022	VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	1.333,93	1.333,93	REFERE-SE A SUBSTITUICAO DE MERENDEIRA LORRAINE A PARTIR DO DIA 15/09 NA ESCOLARURAL MALVINA
14/11/2022	009253/2022	VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	1.284,68	1.284,68	REFERE-SE A SUBSTITUICAO DE MERENDEIRA NA ESCOLA RURAL MALVINA
02/02/2022	001291/2022	ZACARIAS MACIEL FERREIRA	4.000,00	4.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PEDREIRO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL RURAL MALVINA EVARISTO PESPINELLI
TOTAL			276.734,25	276.734,25	





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - L - Despesas com Pessoal empenhadas na Dotação 33.90.39.

## APÊNDICE - L

### **Despesas com Pessoal empenhadas na Dotação 33.90.39.**



**CONSULTA DE EMPENHO – DOTAÇÃO 33.90.39**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL 2022**  
**SISTEMA APLIC/TCE**

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
03/01/2022	000014/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	4.778,40	4.778,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA COM 2.2M DE ALTURA NA ESCOLA BELA VISTA
14/01/2022	000665/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	7.203,60	7.203,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS DE PEDREIRO PRESTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
28/01/2022	001104/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	3.784,00	3.784,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA COM 2.2M DE ALTURA NA ESCOLA BELA VISTA
10/02/2022	001535/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	7.590,00	7.590,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE PEDREIRO JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL - ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO
24/02/2022	001925/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	4.992,00	4.992,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE PEDREIRO JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL - ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO
07/03/2022	002166/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	4.992,00	4.992,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE PEDREIRO JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL - ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO
07/03/2022	002167/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	6.765,00	6.765,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE PEDREIRO JUNTO A ESCOLA 25 DE DEZEMBRO - CONSTRUCAO DE MURO
04/05/2022	004004/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	13.376,00	13.376,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE PEDREIRO JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL - ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICA
04/05/2022	004005/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	6.655,00	6.655,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A EXECUCAO DE MURO DE DIVISA COM 2.2M DE ALTURA NA ESCOLA BELA VISTA
27/05/2022	004678/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	5.445,00	5.445,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE PEDREIRO JUNTO A ESCOLA 25 DE DEZEMBRO - CONSTRUCAO DE MURO
01/06/2022	004846/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	8.066,60	8.066,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE PEDREIRO JUNTO A ESCOLA PRINCESA ISABEL - ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICA
09/06/2022	005063/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	7.018,00	7.018,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE PEDREIRO JUNTO A ESCOLA 25 DE DEZEMBRO - CONSTRUCAO DE MURO
17/08/2022	006875/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	1.597,00	1.597,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVICOS DE PEDREIRO PRESTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
01/09/2022	007524/2022	EDIVALDO DOS S. LTDA	5.348,20	5.348,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A SERVIÇO DE PEDREIRO JUNTO A ESCOLA 25 DE DEZEMBRO - CONSTRUCAO DE MURO
03/01/2022	000019/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	17.538,26	17.538,26	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE
03/01/2022	000020/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	13.903,78	13.903,78	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
03/01/2022	000021/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	17.813,63	17.813,63	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
03/01/2022	000022/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	49.256,43	49.256,43	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
03/01/2022	000023/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	38.474,73	38.474,73	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03/01/2022	000024/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	26.107,77	26.107,77	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
03/01/2022	000025/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	127.073,85	127.073,85	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
03/01/2022	000048/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	41.219,74	41.219,74	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
28/01/2022	001107/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	34.096,51	34.096,51	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
28/01/2022	001108/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	51.619,97	51.619,97	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
28/01/2022	001109/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	14.340,90	14.340,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
28/01/2022	001110/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	43.272,32	43.272,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
28/01/2022	001111/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	17.491,90	17.491,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE
28/01/2022	001112/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	17.351,63	17.351,63	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
28/01/2022	001113/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	26.838,32	26.838,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA
28/01/2022	001114/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	134.345,40	134.345,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBREAS
29/03/2022	002999/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	34.056,47	34.056,47	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
29/03/2022	003001/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	52.954,95	52.954,95	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
29/03/2022	003002/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	14.328,22	14.328,22	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
29/03/2022	003003/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	29.097,38	29.097,38	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
29/03/2022	003004/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	47.539,69	47.539,69	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
29/03/2022	003006/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	137.840,06	137.840,06	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
29/03/2022	003007/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	17.479,51	17.479,51	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE
29/03/2022	003009/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	19.138,51	19.138,51	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
04/04/2022	003241/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	29.869,27	29.869,27	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04/04/2022	003244/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	49.458,85	49.458,85	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
04/04/2022	003245/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	29.881,98	29.881,98	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA
04/04/2022	003246/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	18.504,37	18.504,37	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
20/04/2022	003554/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	53.697,88	53.697,88	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
20/04/2022	003555/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	22.494,88	22.494,88	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
20/04/2022	003556/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	148.494,35	148.494,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
20/04/2022	003557/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	17.836,71	17.836,71	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
10/05/2022	004134/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	26.729,29	26.729,29	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
10/05/2022	004162/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	56.212,60	56.212,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
10/05/2022	004163/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	23.234,77	23.234,77	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10/05/2022	004164/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	27.952,33	27.952,33	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
10/05/2022	004165/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	46.785,61	46.785,61	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
10/05/2022	004166/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	139.203,03	139.203,03	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
10/05/2022	004167/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	17.281,29	17.281,29	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE
10/05/2022	004168/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	19.907,60	19.907,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
23/06/2022	005287/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	138.758,69	138.758,69	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
23/06/2022	005288/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	25.174,10	25.174,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
23/06/2022	005289/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	18.184,54	18.184,54	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
23/06/2022	005290/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	18.732,11	18.732,11	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE
23/06/2022	005291/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	24.062,74	24.062,74	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
23/06/2022	005292/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	27.199,16	27.199,16	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUCE
23/06/2022	005293/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	47.935,41	47.935,41	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
23/06/2022	005294/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	49.747,51	49.747,51	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
22/07/2022	006059/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	23.767,53	23.767,53	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
22/07/2022	006060/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	44.136,58	44.136,58	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
22/07/2022	006061/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	17.784,85	17.784,85	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
22/07/2022	006062/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	48.296,69	48.296,69	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
22/07/2022	006063/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	26.914,61	26.914,61	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA
22/07/2022	006064/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	16.219,20	16.219,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE
22/07/2022	006065/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	144.585,18	144.585,18	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
22/07/2022	006066/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	20.605,97	20.605,97	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
22/08/2022	006996/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	23.754,29	23.754,29	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
22/08/2022	006997/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	50.215,40	50.215,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
22/08/2022	006998/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	23.964,55	23.964,55	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
22/08/2022	006999/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	55.486,92	55.486,92	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
22/08/2022	007000/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	160.437,70	160.437,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
22/08/2022	007001/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	17.281,29	17.281,29	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - DAE
22/08/2022	007003/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	20.587,25	20.587,25	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
22/09/2022	008010/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	23.741,04	23.741,04	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
22/09/2022	008011/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	21.124,37	21.124,37	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
22/09/2022	008012/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	152.027,77	152.027,77	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS (LIMPEZA URBANA)
22/09/2022	008013/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	23.896,79	23.896,79	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
22/09/2022	008014/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	20.015,99	20.015,99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS (DAE)



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
22/09/2022	008015/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	48.337,15	48.337,15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
22/09/2022	008016/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	57.085,49	57.085,49	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
22/09/2022	008017/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	28.909,40	28.909,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
26/10/2022	008640/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	23.003,50	23.003,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
26/10/2022	008641/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	150.345,14	150.345,14	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
26/10/2022	008642/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	27.194,61	27.194,61	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
26/10/2022	008643/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	59.131,14	59.131,14	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
26/10/2022	008644/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	48.424,91	48.424,91	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
26/10/2022	008645/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	29.436,17	29.436,17	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE
26/10/2022	008647/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	20.331,79	20.331,79	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26/10/2022	008654/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	23.767,53	23.767,53	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETA DE ADMINISTRACAO
29/11/2022	009614/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	26.423,55	26.423,55	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
29/11/2022	009615/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	34.190,14	34.190,14	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE
29/11/2022	009616/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	144.050,27	144.050,27	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
29/11/2022	009617/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	28.518,75	28.518,75	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
29/11/2022	009621/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	58.627,15	58.627,15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
29/11/2022	009622/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	52.490,18	52.490,18	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
29/11/2022	009623/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	20.567,91	20.567,91	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
29/11/2022	009625/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	22.805,19	22.805,19	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
16/12/2022	010237/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	43.253,07	43.253,07	CVALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.
16/12/2022	010238/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	54.031,05	54.031,05	CVALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.
16/12/2022	010239/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	29.169,20	29.169,20	CVALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.
16/12/2022	010240/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	21.971,60	21.971,60	CVALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.
16/12/2022	010241/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	134.130,20	134.130,20	CVALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.
16/12/2022	010242/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	24.259,75	24.259,75	CVALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.
16/12/2022	010243/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	19.211,74	19.211,74	CVALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT. - DAE
16/12/2022	010244/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	29.280,61	29.280,61	CVALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.
03/01/2022	000061/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	55.088,30	55.088,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO
03/01/2022	000062/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	159.657,05	159.657,05	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO
23/02/2022	001827/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	58.692,32	58.692,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO
23/02/2022	001828/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	162.882,06	162.882,06	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO
04/03/2022	002086/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	59.749,02	59.749,02	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇAO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
04/03/2022	002087/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	153.757,08	153.757,08	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
11/04/2022	003373/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	65.237,00	65.237,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO - PAB
18/04/2022	003500/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	152.785,75	152.785,75	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO - MAC
09/05/2022	004099/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	59.253,78	59.253,78	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO - PAB
09/05/2022	004100/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	149.183,73	149.183,73	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO - MAC
20/06/2022	005202/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	63.695,79	63.695,79	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
20/06/2022	005206/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	147.568,44	147.568,44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
25/07/2022	006093/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	59.547,99	59.547,99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
25/07/2022	006128/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	100.000,00	100.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
01/08/2022	006496/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	78.581,07	78.581,07	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
17/08/2022	006876/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	85.838,38	85.838,38	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
17/08/2022	006877/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	190.987,33	190.987,33	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
01/09/2022	007516/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	3.483,33	3.483,33	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
22/09/2022	007998/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	235.598,92	235.598,92	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
31/10/2022	008693/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	174.546,83	174.546,83	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
31/10/2022	008694/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	74.657,70	74.657,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTRE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição
02/12/2022	009859/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	199.965,74	199.965,74	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
02/12/2022	009860/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	74.115,47	74.115,47	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
19/12/2022	010260/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	186.223,43	186.223,43	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
19/12/2022	010261/2022	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	68.913,76	68.913,76	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFEFRENTE A CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONARIOS OU PRESTADORES DE SERVICOS, CONFORME NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO PROGRAMA DE TRABALHO
		TOTAL	7.201.931,23	7.201.931,23	

